



**EDITAL DE PREGÃO N° 2018.05.03.20-PP-ADM**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão de Licitações na Avenida Gomes da Silva nº 99- Centro - Apuiarés - Ceará, será realizada data e hora a baixo citada, a licitação nº 2018.05.03.20-PP-ADM, na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço por lote**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS LUBRIFICANTES E PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal n. 01/2014, Decreto Municipal 02/2014 e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 devidamente atualizada e as cláusulas e condições deste edital.

<b>Processo nº</b>	<b>2018.05.03.20-PP-ADM</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão na forma presencial para registro de preços
<b>Data da Licitação</b>	<b>22 de maio de 2018</b>
<b>Hora da Licitação:</b>	09:00Hs
<b>Tipo da Licitação</b>	Menor preço por lote
<b>Forma de Fornecimento:</b>	Entrega parcelada por demanda
<b>Órgão Gerenciador:</b>	- Secretaria de Educação
<b>Órgão participante:</b>	- Secretaria de Educação - Fundo Municipal de Educação - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Secretaria de Administração e Finanças

1.2 - As propostas de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às **09:00h** da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

**1.3 - Integram este edital os seguintes anexos:**

- I - Termo de referência;
- II - Minuta da proposta de preço;
- III - Modelo de declaração de habilitação;
- IV - Modelo de carta de credenciamento;
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VI - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte;
- VII - Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;
- VIII - Minuta do contrato.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS LUBRIFICANTES E PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**.

2.2 - O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.620.197,00** (dois milhões seiscentos e vinte mil cento e noventa e sete reais).



### **3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na celebração do Contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar do certame interessados cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscrita ou não no Registro Cadastral da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de APUIARÉS e:

- a) que seja regularmente estabelecida no País;
- b) que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos;

#### **4.2. É vedada a participação de interessados:**

- 4.2.1. Que estejam reunidos em consórcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria;
- 4.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- 4.2.3. Que estejam declarados inidôneos pela Administração Pública;
- 4.2.4. Estrangeiros que não funcionem no País;
- 4.2.5. Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação, liquidação ou esteja suspensa de licitar;
- 4.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações Instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 4.2.7. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, observado o disposto a seguir:

5.2- O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão;

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

#### **5.3.1 - Tratando-se de Representante Legal:**



5.3.1.1 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social, estatuto social ou requerimento empresarial), no qual estejam expressos seus poderes para exercer a **representação da empresa**.

5.3.1.2- Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal.

5.3.1.3 - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**).

#### **5.3.2- Tratando-se de Procurador:**

5.3.2.1 - Procuração por Instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (**Anexo IV**), com firma reconhecida e que constem poderes específicos para o procurador prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2.2 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social ou requerimento empresarial), no qual estejam expressos seus poderes para nomear o procurador.

5.3.2.3 - Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal da empresa e do procurador.

5.3.2.4 - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**).

**5.4 - Todos os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas e deverão ser entregues fora dos envelopes.**

5.5 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

5.6 - A empresa licitante que não apresentar representante legal, devidamente credenciado perante a Pregoeira, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recursos e de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do Menor preço por lote.

### **6 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida de acordo com a minuta (**Anexo II**), em formulário timbrado da empresa licitante e entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**À**  
**Prefeitura Municipal de APUIARÉS**  
**Pregão Presencial N ° 2018.05.03.20-PP-ADM**  
**ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE:**



6.2 – No formulário de proposta deverá constar, apostos nos campos próprios:

a) assinatura do representante legal;

b) indicação obrigatória do preço total do lote, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

c) - indicação da marca;

d) Dados do proponente e o número do CNPJ.

6.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que contará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

6.4 – A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.

6.5 – Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros materiais de cálculo.

6.6 - **As microempresas ou empresas de pequeno porte** que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 12 de fevereiro de 2006, deverão entregar, obrigatoriamente, no envelope da proposta de preço a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo VI**.

6.7 - A não apresentação da declaração de que trata o **Anexo VI** leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.8 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 60 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.9 – A proponente Licitante do presente certame licitatório, quando estabelecida em outra unidade da Federação, fica obrigada a apropriar aos preços ofertados o valor correspondente ao adicional de carga líquida no termo do que dispõe a Lei Estadual nº 14.237, de 10/11/2008, devendo tal valor ser recolhido por GNRE ou DAE.

6.9.1 – Na hipótese do não recolhimento nos termos a cima fica o órgão ou entidade adquirente autorizado, mediante convenio efetuar a retenção do valor correspondente no ato do pagamento.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para fins de habilitação no presente PREGÃO os proponentes deverão apresentar em envelope fechado, com o seguinte direcionamento;

**À**  
**Prefeitura Municipal de APUIARÉS**  
**Pregão Presencial N ° 2018.05.03.20-PP-ADM**  
**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**



7.2. O envelope "B" deverá conter, 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados, devidamente autenticados:

### **7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

7.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício

### **7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;

7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

7.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

### **7.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA**

7.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

7.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo VII)**

### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.2.4.1- Certidão Negativa de falência e concordata, da sede da pessoa jurídica, com prazo de 30 (trinta) dias.

### **7.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**



7.2.5.1 -ATESTADOS DE DESEMPENHO ANTERIOR (com firma reconhecida), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto da presente licitação.

7.3 – O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de APUIARÉS substitui as exigências contidas no item **7.2**, desde que estejam em seu prazo de validade, bem como todos os documentos all elencados.

7.4 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

7.5 As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item **7.2.2**, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.6. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Empenho ou revogar a licitação.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo do presente edital, será realizada sessão pública para realização do certame.

8.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a documentação exigida para o credenciamento e entregarão os envelopes "A" e "B".

8.3 -A Pregoeira procederá à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e divulgação dos preços cotados pelas licitantes.

8.4 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para AQUISIÇÃO, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.4.1 - No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.4.2 - Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos



documentos e propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

**8.5 - Será desclassificada a proposta que, não atender as exigências do presente edital e que apresentar:**

8.5.1 - Preços manifestamente inexequíveis:

8.5.1.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da aquisição pretendida.

8.5.1.2 - Não será desclassificada a proposta considerada inexequível, quando o licitante se comprometer com o fornecimento do produto.

8.5.2 - Valor total superior ao valor total estimado;

8.5.3 - Cotar quantitativos dos itens diferente do constante no Edital;

8.5.4 - Não cotar todos os itens do lote.

8.6 - Em seguida, a Pregoeira classificará o autor de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de MENOR PREÇO POR LOTE .

8.7 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as três melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.8 - As propostas escritas serão ordenadas em sequência crescente dos preços cotados e aceitáveis. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

8.9 - Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelas proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.10 - A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.11 - A desistência de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará o impedimento do licitante de lançar, fixando-se e sua oferta no último preço apresentando, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 - A desistência dos lances ofertados sujeitará a desistente às penalidades previstas neste edital.

8.13- Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

8.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente. Posteriormente a Pregoeira perguntará aos participantes na ordem



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



de classificação se os mesmos concordam em reduzir os seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.15 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.16 – A Pregoeira consultará o Registro Cadastral do Município sempre que a licitante deixar de apresentar qualquer documento exigido; caso este se encontre no cadastro e esteja no seu prazo de validade, será aceito em complemento aos documentos apresentados para fins de habilitação.

8.17 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a Pregoeira declarará a licitante vencedora, e lhe adjudicará o objeto do certame.

8.18 – Caso a oferta não seja aceitável ou a licitante desatenda às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital, adjudicando-se lhe o objeto.

8.19 – A licitante vencedora deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance total vencedor, no prazo máximo de 48 horas a partir do encerramento da etapa de lances.

8.20 – Nas situações previstas nos subitens 8.13 e 8.18, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente, objetivando obter preço melhor.

8.21 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.22** - Encerrada a etapa de lances, (quando o lote não for exclusivo para ME/EPP ou COOP) a Pregoeira identificará a proposta classificada em primeiro lugar e, ato contínuo, irá verificar se existem microempresas ou empresas de pequeno porte participantes do Pregão e cujos preços ofertados estejam superiores em até 5% (cinco por cento) em relação aos preços classificados em primeiro lugar, para efeito de aplicação do benefício a que alude a Lei Complementar nº 123/2006.

8.22.1 - Na hipótese de existir microempresa ou empresa de pequeno porte na situação referida no item 8.22, será a mesma convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.22.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22.3 - Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do item **8.22**

8.22.4 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no referido item 8.22 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





8.22.5 - O disposto no item **8.22** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22.6 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 12 de fevereiro de 2006, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.22.7 - Em caso de empate de licitantes que NÃO sejam microempresa ou empresa de pequeno porte, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pela Pregoeira, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

### 9 – DO RECURSO

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação da Pregoeira, com registro em ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03 (três) dias para trazer razões escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará decadência do direito de recorrer na esfera administrativa, autorizando a Pregoeira a adjudicar o objeto da licitação à proponente que cotou o MENOR PREÇO POR LOTE.

### 10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, deste edital.

10.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

10.3. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pela Pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.4. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

10.5. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V será assinado pelo titular da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



10.6. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços readequadas ao lance verbal dos licitantes vencedores.

10.7. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitadas os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.8. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

10.9. Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a entregar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

10.10. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.11 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.12 - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.13 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.14 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.17. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



com a Administração pública, e ainda, por razões de Interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

10.18. A Comissão de Licitações providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

10.19. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 16, do Decreto Municipal n.º 02/2014.

10.20. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.21. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

10.22. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

10.23. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

10.24. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.25. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

10.26 – A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização da Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 03 (três) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.27 – A ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.**

### **11 – DO CONTRATO**

11.1 – As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 – No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação é de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.



11.2.1 - A adjudicatária receberá da Comissão de Licitações, uma vez homologado o processo, comunicação sobre dia e hora em que deverá comparecer ao município para assinar o termo contratual;

11.2.2 - O fato de a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de preços, não celebrar o contrato, independentemente de sujeitar-se às normas do art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, autoriza a Pregoeira a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

11.2.3 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao órgão Contratante.

11.2.4 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

11.2.5 - A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

11.2.6 - O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste edital.

11.2.7 - O Município de APUIARÉS poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei federal no. 8.666/93.

11.2.8 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

11.2.10 - O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Apuiarés, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2.11 - A execução do contrato obedecerá ao que consta no Edital da licitação e será acompanhada e fiscalizada pela contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto licitado deverá ser entregue no município de APUIARÉS, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco dias) contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

12.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

12.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;



12.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

12.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

12.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

12.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

### 13 - DAS SANÇÕES

13.1 - A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

13.2 - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.3 - A penalidade estabelecida na letra "b" do Item 13.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

13.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento



não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

13.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

#### **14 – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

14.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

14.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

14.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento

14.3 - **REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

#### **15 – DAS INFORMAÇÕES**

15.1 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos e lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sala da Comissão de Licitações das 08h às 11h30 min, na Avenida Gomes da Silva nº 99- Centro - Apuiarés - Ceará, ou pelo telefone (85) 3356-1504.

15.2 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos até 05 (cinco) dias úteis da data indicada no item 1.1 deste ato convocatório.

15.3 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

15.4 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas a Pregoeira e entregues na, na sala da Comissão de Licitações das 08h às 11h30 min, Avenida Gomes da Silva nº 99- Centro - Apuiarés - Ceará.

15.5 - Caberá a Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

15.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



- 16.1 - O Município de APUIARÉS poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.2 - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de Pregão Presencial, as normas da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.3 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.
- 16.4 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 16.5- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 16.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Apuiarés, Estado do Ceará, excluído qualquer outro

APUIARÉS-CE, 04 de maio de 2018.

  
**FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA**  
**PREGOEIRA**



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS LUBRIFICANTES E PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento **Entrega parcelada por demanda**.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade da aquisição de peças Lubrificantes e e pneus destinados a manutenção dos veículos oficiais que compõem toda frota da Prefeitura Municipal de Apuiarés, tendo em vista a necessidade de mantê-los em perfeitas condições de uso para atender a demanda do Município.

3.0 - PLANILHA DE CUSTO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	LOTE 01 - PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS ONIBUS VW DE PLACAS OCO 4912/ ONIBUS VW OCO 4022 E ONIBUS VW OCO 4752/ONIBUS VW PMZ 0856 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1.1	ADITIVO P/ RADIADOR	1 litro	20	25,00	500,00
1.2	ADITIVO P/OLEO MOTOR	500 ml	12	24,00	288,00
1.3	ADESIVO P/JUNTAS SILICONE	unid	10	56,00	560,00
1.4	ADESIVO P/JUNTAS JUNTEX	und	10	10,00	100,00
1.5	ANTIFERRUGEM	unid	10	15,00	150,00
1.6	AGUA DESTILADA	1 litro	150	4,50	675,00
1.7	ALTERNADOR	unid	2	1.980,00	3.960,00
1.8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	12	390,00	4.680,00
1.9	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	12	434,00	5.208,00
1.10	ANEL SICRONIZADOR	unid	8	220,00	1.760,00
1.11	ARO RODA	unid	2	1.200,00	2.400,00
1.12	ARRUELA EIXO S	unid	10	20,00	200,00
1.13	ARRUELA ENCOSTO	unid	10	95,00	950,00
1.14	ARRUELA TRAVA EIXO S	unid	10	15,00	150,00
1.15	BARRA DIREÇÃO LATERAL	unid	8	990,00	7.920,00
1.16	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	unid	8	1.320,00	10.560,00
1.17	BASE DIANTEIRA MOTOR	unid	10	165,00	1.650,00
1.18	BASE TRASEIRA MOTOR	unid	10	135,00	1.350,00
1.19	BASE RADIADOR	unid	10	110,00	1.100,00
1.20	BATERIA 150 AMP.	unid	8	980,00	7.840,00
1.21	BENDIX MT.PARTIDA	unid	6	160,00	960,00
1.22	BICO INJETOR	unid	6	165,00	990,00
1.23	BOBINA MT.PARTIDA	unid	6	150,00	900,00
1.24	BOIA TANQUE	unid	4	180,00	720,00
1.25	BOMBA D'AGUA	unid	6	420,00	2.520,00
1.26	BOMBA OLEO	unid	4	550,00	2.200,00
1.27	BORRACHA AMORTECEDOR	unid	15	15,00	225,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



1.28	BORRACHA CONECCAO CUICA – ANEL	unid	12	18,00	216,00
1.29	BORRACHA CONECCAO CUICA - SEMI	unid	12	16,00	192,00
1.30	BORRACHA CUICA	unid	6	20,00	120,00
1.31	BORRACHA ESTABIL.DIANT.	unid	20	26,00	520,00
1.32	BORRACHA BARRA ESTAB.DIANT.	unid	20	33,00	660,00
1.33	BRACADEIRA PLASTICA	unid	20	1,20	24,00
1.34	BRACADEIRA MOLA DIANT.	unid	12	35,00	420,00
1.35	BRACADEIRA MOLA TRAS	unid	12	70,00	840,00
1.36	BRACADEIRA ESTABILIZADOR	unid	10	36,00	360,00
1.37	BUCHA EIXO 5	unid	15	18,00	270,00
1.38	BUCHA FEIXE MOLA DIANT.	unid	30	49,00	1.470,00
1.39	BUCHA MOLA TENSORA	unid	30	20,00	600,00
1.40	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	unid	30	40,00	1.200,00
1.41	BUCHA MT.PARTIDA	unid	8	35,00	280,00
1.42	BUCHA ROLETE FREIO	unid	6	22,00	132,00
1.43	BUZINA	unid	4	60,00	240,00
1.44	CABO ACELERADOR	unid	6	330,00	1.980,00
1.45	CABO FREIO	unid	6	205,00	1.230,00
1.46	CABO BATERIA	1 metro	25	70,00	1.750,00
1.47	CABO VELOCIMETRO	unid	6	135,00	810,00
1.48	CANO INTERMEDIARIO	unid	4	155,00	620,00
1.49	CANO SAIDA MOTOR	unid	4	160,00	640,00
1.50	CASQUILHO BIELA	unid	12	390,00	4.680,00
1.51	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	12	142,00	1.704,00
1.52	CATRACA FREIO	unid	8	525,00	4.200,00
1.53	CHAVE LUZ	unid	4	199,00	796,00
1.54	CHAVE SETA	unid	4	180,00	720,00
1.55	CILINDRO ACIONAMENTO	unid	4	680,00	2.720,00
1.56	CILINDRO IGNICAO	unid	4	20,00	80,00
1.57	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	unid	6	295,00	1.770,00
1.58	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	unid	6	265,00	1.590,00
1.59	CONECCAO NIPLÉ	unid	10	44,00	440,00
1.60	CONTATÓ IGNICAO	unid	4	90,00	360,00
1.61	CONJUNTO COROA E PINHAO	unid	2	8.200,00	16.400,00
1.62	CORREIA ALTERNADOR	unid	10	90,00	900,00
1.63	CORREIA HIDRAULICO	unid	10	40,00	400,00
1.64	CRUZETA TRANSMISSAO	unid	10	380,00	3.800,00
1.65	CONECCAO CUICA – VALVULA	unid	10	240,00	2.400,00
1.66	CONECCAO CUICA - ANEL APERTO	unid	10	48,00	480,00
1.67	CUICA FREIO	unid	6	380,00	2.280,00
1.68	DISCO P/TACOGRACO	CX	20	55,00	1.100,00
1.69	EIXO 5 TRASEIRO	unid	4	295,00	1.180,00
1.70	EMBREAGEM VISCOSA	unid	4	860,00	3.440,00
1.71	EMBUCHAMENTO	unid	4	699,00	2.796,00
1.72	ESPELHO RETROVISOR	unid	8	180,00	1.440,00
1.73	ESTATOR ALTERNADOR	unid	4	1.412,00	5.648,00
1.74	FAROL	unid	6	298,00	1.788,00
1.75	FECHADURA PORTA	unid	6	280,00	1.680,00
1.76	FILTRO AR INTERNO	unid	15	58,00	870,00
1.77	FILTRO AR EXTERNO	unid	15	130,00	1.950,00
1.78	FILTRO SECADOR	unid	15	120,00	1.800,00
1.79	FILTRO COMB.SEP.DAGUA	unid	15	78,00	1.170,00
1.80	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	20	85,00	1.700,00
1.81	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	24	38,00	912,00
1.82	FIO P/ISTALACAO (METRO)	1 metro	20	3,00	60,00
1.83	FITA ISOLANTE	unid	10	3,00	30,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



1.84	FUSIVEL LAMINA	unid	40	1,00	40,00
1.85	GARFO CX.MARCHA	unid	4	185,00	740,00
1.86	GARFO EMBREAGEM	unid	4	170,00	680,00
1.87	GARFO MT.PARTIDA	unid	6	120,00	720,00
1.88	GRAXA BALDE (10 KGS)	bd 10 kgs	8	280,00	2.240,00
1.89	GRAXA (1 KG)	1 kg	10	39,00	390,00
1.90	GRAXEIRO	unid	10	6,00	60,00
1.91	GUIA MOLA	unid	10	70,00	700,00
1.92	HELICE MOTOR	unid	4	660,00	2.640,00
1.93	INDUZIDO MT.PARTIDA	unid	4	590,00	2.360,00
1.94	INTERCOOLER	unid	2	1.405,00	2.810,00
1.95	INTERRPTOR FREIO	unid	6	48,00	288,00
1.96	INTERRUPTOR OLEO	unid	6	180,00	1.080,00
1.97	INTERRUPTOR RE	unid	6	45,00	270,00
1.98	JUMELO DIANTEIRO	unid	8	88,00	704,00
1.99	JUNTA CX MARCHA	unid	4	140,00	560,00
1.100	JUNTA DESCARGA	unid	10	38,00	380,00
1.101	JUNTA CABECOTE	unid	4	280,00	1.120,00
1.102	JUNTA MOTOR – JOGO	unid	4	980,00	3.920,00
1.103	JUNTA TAMPAS VALVULAS	unid	8	25,00	200,00
1.104	KIT EMBREAGEM	unid	4	3.380,00	13.520,00
1.105	KIT MOTOR (1 CILINDRO)	unid	12	660,00	7.920,00
1.106	LAMPADA 1 POLO 24W	unid	20	4,00	80,00
1.107	LAMPADA 2 POLOS 24W	unid	20	4,00	80,00
1.108	LAMPADA FAROL	unid	20	39,00	780,00
1.109	LAMPADA PAINEL	unid	20	5,00	100,00
1.110	LANTERNA DIANTEIRA	unid	6	199,00	1.194,00
1.111	LANTERNA TRASEIRA	unid	6	248,00	1.488,00
1.112	LONA FREIO DIANT	unid	8	330,00	2.640,00
1.113	LONA FREIO TRAS	unid	8	380,00	3.040,00
1.114	LUVA EIXO PRISE	unid	4	280,00	1.120,00
1.115	MACACO A OLEO	unid	4	820,00	3.280,00
1.116	MANGOTE FILTRO AR	unid	6	660,00	3.960,00
1.117	MANGOTE INTERCOOLER	unid	6	48,00	288,00
1.118	MANGUEIRA EXAUSTOR	unid	3	190,00	570,00
1.119	MANGOTE RADIADOR INF.	unid	6	440,00	2.640,00
1.120	MANGOTE RADIADOR SUP.	unid	6	680,00	4.080,00
1.121	MANGUEIRA FREIO DIANT.	unid	6	160,00	960,00
1.122	MOLA CUICA	unid	6	120,00	720,00
1.123	MOLA DIANTEIRA - 1A	unid	10	520,00	5.200,00
1.124	MOLA DIANTEIRA - 2A	unid	8	480,00	3.840,00
1.125	MOLA DIANTEIRA - 3A	unid	8	445,00	3.560,00
1.126	MOLA DIANTEIRA - 4A	unid	8	429,00	3.432,00
1.127	MOLA DIANTEIRA - 5A	unid	8	410,00	3.280,00
1.128	MOLA DIANTEIRA - 6A	unid	6	390,00	2.340,00
1.129	MOLA DIANTEIRA - 7A	unid	6	355,00	2.130,00
1.130	MOLA DIANTEIRA - 8A	unid	6	309,00	1.854,00
1.131	MOLA TAMANCA TRAS.RETENCAO	unid	10	25,00	250,00
1.132	MOLA TAMANCA TRAS.RETORNO	unid	10	25,00	250,00
1.133	MOLA TRASEIRA - 1A	unid	10	330,00	3.300,00
1.134	MOLA TRASEIRA - 2A	unid	8	345,00	2.760,00
1.135	MOLA TRASEIRA - 3A	unid	8	290,00	2.320,00
1.136	MOLA TRASEIRA - 4A	unid	6	260,00	1.560,00
1.137	MOLA TRASEIRA - 5A	unid	6	240,00	1.440,00
1.138	MOLA TRASEIRA - 6A	unid	6	229,00	1.374,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



1.139	MOLA TRASEIRA - 7A	unid	6	210,00	1.260,00
1.140	MOLA TRASEIRA - 8A	unid	6	190,00	1.140,00
1.141	OLEO FREIO	500 ml	15	15,00	225,00
1.142	OLEO P/CX.MARCHA	1 litro	40	28,00	1.120,00
1.143	OLEO P/DIFERENCIAL	1 litro	40	28,00	1.120,00
1.144	OLEO P/HIDRAULICO	1 litro	40	28,00	1.120,00
1.145	PALHETA LIMPADOR	unid	8	220,00	1.760,00
1.146	PARABRISA	unid	2	4.900,00	9.800,00
1.147	PARAFUSO RODA TRAS.	unid	30	40,00	1.200,00
1.148	PARAFUSO RODA DIANT.	unid	30	38,00	1.140,00
1.149	PINO CENTRO	unid	10	18,00	180,00
1.150	PINO MOLA TRASEIRA	unid	15	66,00	990,00
1.151	PINO MOLA DIANTEIRA	unid	20	45,00	900,00
1.152	PINO TAMANCA	unid	20	48,00	960,00
1.153	PONTEIRA TRANSMISSÃO	unid	4	660,00	2.640,00
1.154	PORCA DUPLA P/BRACADEIRA	unid	40	8,00	320,00
1.155	PORCA PARAFUSO RODA	unid	40	18,00	720,00
1.156	RELE ALTERNADOR	unid	6	280,00	1.680,00
1.157	RADIADOR	unid	4	5.400,00	21.600,00
1.158	RELE DUPLO FAROL	unid	8	45,00	360,00
1.159	RELE AUXILIAR	unid	8	12,00	96,00
1.160	RELE PISCA	unid	6	30,00	180,00
1.161	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	unid	6	90,00	540,00
1.162	REPARO CILINDRO MESTRE EMBREAG.	unid	6	99,00	594,00
1.163	REPARO CONECCAO CUICA	unid	4	25,00	100,00
1.164	REPARO CX.DIREÇÃO	unid	4	580,00	2.320,00
1.165	RESERVATORIO AGUA	unid	4	160,00	640,00
1.166	RETENTOR EIXO PRISE	unid	4	60,00	240,00
1.167	RETENTOR LUVA CX.MARCHA	unid	4	90,00	360,00
1.168	RETENTOR PINHAO	unid	4	122,00	488,00
1.169	RETENTOR POLIA	unid	4	100,00	400,00
1.170	RETENTOR RODA DIANT.	unid	6	79,00	474,00
1.171	RETENTOR RODA TRAS	unid	6	145,00	870,00
1.172	ROLAMENTO ALTERNADOR	unid	4	45,00	180,00
1.173	ROLAMENTO CENTRO C/SUP.REY	unid	12	480,00	5.760,00
1.174	ROLAMENTO COLAR EMBR	unid	6	580,00	3.480,00
1.175	ROLAMENTO PINHAO	unid	6	480,00	2.880,00
1.176	ROLAMENTO RODA TRAS	unid	8	380,00	3.040,00
1.177	ROLAMENTO RODA DIANT.	unid	8	330,00	2.640,00
1.178	ROTOR ALTERNADOR	unid	4	820,00	3.280,00
1.179	SATELITE DIFERENCIAL	unid	4	225,00	900,00
1.180	SELETOR	unid	4	420,00	1.680,00
1.181	SELO CAMISA	unid	8	25,00	200,00
1.182	SENSOR TEMPERATURA	unid	4	48,00	192,00
1.183	SEMIEIXO	unid	4	960,00	3.840,00
1.184	SENSOR VELOCIDADE	unid	4	2.800,00	11.200,00
1.185	SILENCIOSO	unid	4	1.600,00	6.400,00
1.186	SOQUETE LANTERNA	unid	8	30,00	240,00
1.187	SOQUETE FAROL	unid	8	35,00	280,00
1.188	SUPORTE ESCOVAS MT.PARTIDA	unid	8	130,00	1.040,00
1.189	SUPORTE MOLA	unid	8	340,00	2.720,00
1.190	TAMANCA FREIO TRAS	unid	6	150,00	900,00
1.191	TAMPA ALTERNADOR	unid	4	160,00	640,00
1.192	TAMBOR FREIO DIANT.	unid	8	760,00	6.080,00
1.193	TAMBOR FREIO TRAS	unid	10	990,00	9.900,00
1.194	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	10	80,00	800,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



1.195	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	unid	10	20,00	200,00
1.196	TANQUE COMBUSTIVEL	unid	4	1.880,00	7.520,00
1.197	TERMINAL DIRECAO DIR.	unid	10	281,00	2.810,00
1.198	TERMINAL DIRECAO ESQ.	unid	10	281,00	2.810,00
1.199	TERMINAL INSTALACAO	unid	20	0,50	10,00
1.200	TERMINAL TERRA BATERIA	unid	6	15,00	90,00
1.201	TERMINAL BATERIA C/CHAVE	unid	10	30,00	300,00
1.202	TERMINAL BATERIA S/CHAVE	unid	10	25,00	250,00
1.203	TRIANGULO DE SEGURANÇA	unid	4	45,00	180,00
1.204	VALVULA DRENAGEM	unid	4	490,00	1.960,00
1.205	VALVULA FREIO MAO	unid	4	900,00	3.600,00
1.206	VALVULA DESCARGA RAPIDA	unid	4	255,00	1.020,00
1.207	VALVULA PEDAL	unid	4	790,00	3.160,00
1.208	VALVULA PROTETORA 4CIL	unid	4	780,00	3.120,00
1.209	VIDRO LATERAL	unid	6	355,00	2.130,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>412.595,00</b>

02	LOTE 02 - PEÇAS-DESTINADAS AOS VEÍC.MICROONIBUS VOLARE DE PLACAS PMY 6986/PMY 7656-DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
2.1	ANTIFERRUGEM	unid	6	15,00	90,00
2.2	ADESIVO P/JUNTAS	unid	6	56,00	336,00
2.3	ADITIVO P/RADIADOR	litro	10	25,00	250,00
2.4	AGUA DESTILADA	litro	80	4,50	360,00
2.5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	6	320,00	1.920,00
2.6	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	6	295,00	1.770,00
2.7	BARRA DIREÇÃO	unid	4	780,00	3.120,00
2.8	BASE CX.MARCHA	unid	4	120,00	480,00
2.9	BASE MOTOR	unid	4	118,00	472,00
2.10	BATERIA 150 AMP.	unid	3	980,00	2.940,00
2.11	BENDIX MT. PARTIDA	unid	4	210,00	840,00
2.12	BOBINA MT.PARTIDA	unid	4	225,00	900,00
2.13	BOIA TANQUE	unid	4	299,00	1.196,00
2.14	BOMBA DAGUA	unid	4	495,00	1.980,00
2.15	BOMBA OLEO	unid	2	850,00	1.700,00
2.16	BOMBA TRANSFERENCIA	unid	2	325,00	650,00
2.17	BORRACHA AMORTECEDOR	unid	10	38,00	380,00
2.18	BORRACHA CUICA FREIO	unid	6	40,00	240,00
2.19	BORRACHA ESTABILIZADOR	unid	20	25,00	500,00
2.20	BRACADEIRA MOLA TRAS.	unid	12	38,00	456,00
2.21	BUCHA MOLA DIANT.	unid	6	88,00	528,00
2.22	BUCHA MOLA TRAS.	unid	12	110,00	1.320,00
2.23	BUCHA MT.PARTIDA	unid	12	12,00	144,00
2.24	CABO ACELERADOR	unid	4	355,00	1.420,00
2.25	CABO FREIO	unid	4	235,00	940,00
2.26	CABO VELOCIMETRO	unid	4	130,00	520,00
2.27	CATRACA FREIO DIANT/TRAS.	unid	4	330,00	1.320,00
2.28	CHAVE SETA	unid	4	240,00	960,00
2.29	CILINDRO IGNIÇÃO	unid	4	160,00	640,00
2.30	CILINDRO AUXILIAR EMBRAGEM	unid	4	295,00	1.180,00
2.31	CILINDRO MESTRE EMBRAGEM	unid	3	720,00	2.160,00
2.32	COROA E PINHAO	unid	2	3.880,00	7.760,00
2.33	CORREIA ALTERNADOR	unid	6	110,00	660,00
2.34	CUBO RODA DIANTEIRA	unid	4	320,00	1.280,00
2.35	CUBO RODA TRASEIRA	unid	4	460,00	1.840,00
2.36	CRUZETA TRANSMISSÃO	unid	8	160,00	1.280,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



2.37	CUICA FREIO DIANTEIRO	unid	4	290,00	1.160,00
2.38	CUICA FREIO TRASEIRO	unid	4	589,00	2.356,00
2.39	EMBUCHAMENTO	unid	4	299,00	1.196,00
2.40	EMBREGEM VISCOSA	unid	2	1.600,00	3.200,00
2.41	FILTRO AR EXTERNO	unid	8	88,00	704,00
2.42	FILTRO AR INTERNO	unid	8	65,00	520,00
2.43	FILTRO COMB.SEPARADOR AGUA	unid	8	220,00	1.760,00
2.44	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	8	226,00	1.808,00
2.45	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	10	170,00	1.700,00
2.46	FIO P/INSTALACAO	1metro	20	3,00	60,00
2.47	FITA ISOLANTE	unid	6	3,00	18,00
2.48	FUSIVEL LAMINA	unid	30	1,00	30,00
2.49	GRAXA (10kgs)	bd 10kgs	4	280,00	1.120,00
2.50	JUNTA CABECOTE	unid	4	399,00	1.596,00
2.51	INDUZIDO MT. PARTIDA	unid	3	550,00	1.650,00
2.52	JUNTA MOTOR - JOGO	unid	3	1.850,00	5.550,00
2.53	KIT EMBREGEM	unid	3	2.680,00	8.040,00
2.54	LAMPADA 2 POLOS	unid	10	4,00	40,00
2.55	LAMPADA FAROL	unid	10	39,00	390,00
2.56	LAMPADA PAINEL	unid	10	5,00	50,00
2.57	LONA FREIO	unid	8	195,00	1.560,00
2.58	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	unid	4	149,00	596,00
2.59	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	unid	4	136,00	544,00
2.60	MOLA CUICA FREIO	unid	4	85,00	340,00
2.61	MOLA DIANTEIRA - 1a	unid	8	560,00	4.480,00
2.62	MOLA DIANTEIRA - 2a	unid	8	529,00	4.232,00
2.63	MOLA DIANTEIRA - 3a	unid	6	495,00	2.970,00
2.64	MOLA TAMANCA FREIO	unid	4	65,00	260,00
2.65	MOLA TRASEIRA - 1a	unid	8	385,00	3.080,00
2.66	MOLA TRASEIRA - 2a	unid	8	360,00	2.880,00
2.67	MOLA TRASEIRA - 3a	unid	8	326,00	2.608,00
2.68	MOTOR PARTIDA	unid	2	3.385,00	6.770,00
2.69	OLEO FREIO	500ml	10	15,00	150,00
2.70	OLEO P/CX.MARCHA	1litro	24	28,00	672,00
2.71	OLEO P/DIFERENCIAL	1litro	24	28,00	672,00
2.72	OLEO P/HIDRÁULICO	1litro	20	39,00	780,00
2.73	PARABRISA	unid	2	4.000,00	8.000,00
2.74	PARAFUSO AMORTECEDOR	unid	6	25,00	150,00
2.75	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	unid	12	25,00	300,00
2.76	PARAFUSO RODA TRAS.	unid	12	29,00	348,00
2.77	PINO CENTRO	unid	6	5,00	30,00
2.78	RADIADOR	unid	2	2.835,00	5.670,00
2.79	REGULAGEM FREIO AUTOMATICO	unid	4	210,00	840,00
2.80	RELE AUXILIAR	unid	6	20,00	120,00
2.81	RELE DUPLO FAROL	unid	6	49,00	294,00
2.82	RESERVATORIO OLEO	unid	2	260,00	520,00
2.83	RETENTOR RODA DIANT.	unid	6	35,00	210,00
2.84	RETENTOR RODA TRAS.	unid	6	56,00	336,00
2.85	ROLAMENTO ALTERNADOR	unid	6	25,00	150,00
2.86	ROLAMENTO CENTRO	unid	4	265,00	1.060,00
2.87	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.	unid	6	169,00	1.014,00
2.88	ROLAMENTO RODA DIANT.INT.	unid	6	136,00	816,00
2.89	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT.	unid	6	235,00	1.410,00
2.90	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT.	unid	6	420,00	2.520,00
2.91	SEGMENTO	unid	6	260,00	1.560,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

Comissão Permanente de Licitação  
FL 414  
Município

2.92	SELETOR MT. PARTIDA	unid	4	480,00	1.920,00
2.93	SEMIEIXO	unid	4	1.300,00	5.200,00
2.94	SENSOR TEMPERATURA	unid	4	85,00	340,00
2.95	SENSOR VELOCIDADE	unid	2	1.500,00	3.000,00
2.96	SUORTE ESCOVAS MT.PARTIDA	unid	4	88,00	352,00
2.97	SUORTE MOLA TRAS.P/DIANT	unid	4	135,00	540,00
2.98	SUORTE MOLA TRAS.P/TRAS	unid	4	165,00	660,00
2.99	TAMBOR FREIO	unid	6	580,00	3.480,00
2.100	TAMPA RADIADOR	unid	6	20,00	120,00
2.101	TERMINAL BATERIA C/CHAVE	unid	6	40,00	240,00
2.102	TERMINAL BATERIA S/CHAVE	unid	6	30,00	180,00
2.103	TERMINAL DIREÇÃO DIR.	unid	6	250,00	1.500,00
2.104	TERMINAL DIRECAO ESQ.	unid	6	250,00	1.500,00
2.105	TERMINAL INSTALACAO	unid	20	1,00	20,00
2.106	VIDRO LATERAL	unid	4	420,00	1.680,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>156.154,00</b>

3	LOTE 03 - PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO-SPRINTER DE PLACA HYP-2011 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
3.1	ANTIFERRUGEM	unid	6	15,00	90,00
3.2	ADESIVO P/JUNTAS	unid	6	56,00	336,00
3.3	ARRUELA TRAVA ROLAMENTO	unid	4	45,00	180,00
3.4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	4	410,00	1.640,00
3.5	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	4	300,00	1.200,00
3.6	ADITIVO P/RADIADOR	litro	10	25,00	250,00
3.7	ADITIVO P/OLEO LUBRIFICANTE	500ml	6	24,00	144,00
3.8	AGUA DESTILADA	litro	24	4,50	108,00
3.9	ALTERNADOR	unid	1	1.600,00	1.600,00
3.10	ANTICHAMA	unid	4	155,00	620,00
3.11	ARRUELA DIFERENCIAL	unid	2	74,00	148,00
3.12	ARRUELA ENCOSTO	unid	4	70,00	280,00
3.13	ASSENTO MOLA DIANT.	unid	4	160,00	640,00
3.14	ATUADOR EMBREAGEM	unid	2	800,00	1.600,00
3.15	BARRA DIRECAO LATERAL	unid	4	155,00	620,00
3.16	BASE AMORTECEDOR DIANT.	unid	4	170,00	680,00
3.17	BASE DIANT.MOTOR	unid	4	190,00	760,00
3.18	BASE TRAS.MOTOR	unid	4	220,00	880,00
3.19	BATERIA	unid	2	980,00	1.960,00
3.20	BENDIX MT.PARIDA	unid	2	230,00	460,00
3.21	BORRACHA PORTA	unid	2	140,00	280,00
3.22	BIELETA ESTABILIZADOR	unid	4	48,00	192,00
3.23	BOBINA MT.PARTIDA	unid	2	280,00	560,00
3.24	BOMBA DAGUA	unid	2	490,00	980,00
3.25	BOMBA OLEO	unid	2	690,00	1.380,00
3.26	BOMBA VACUO	unid	2	1.700,00	3.400,00
3.27	BOMBA DH	unid	2	1.220,00	2.440,00
3.28	BORRACHA AMORTECEDOR	unid	6	35,00	210,00
3.29	BORRACHA DESCARGA	unid	4	25,00	100,00
3.30	BORRACHA ESTAB.DIANT.	unid	6	22,00	132,00
3.31	BORRACHA ESTAB.TRAS	unid	6	35,00	210,00
3.32	BORRACHA JUMELO	unid	6	99,00	594,00
3.33	BORRACHA PARABRISA	unid	2	120,00	240,00
3.34	BORRACHA RADIADOR	unid	4	30,00	120,00
3.35	BORRACHA SANFONA CX.DIR.	unid	6	30,00	180,00
3.36	BRACADEIRA DESCARGA	unid	4	55,00	220,00
3.37	BUCHA FEIXE MOLA	unid	8	230,00	1.840,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



3.38	BUCHA SAPATA DIANT.	unid	8	85,00	680,00
3.39	BUCHA SAPATA INFERIOR	unid	8	65,00	520,00
3.40	BUZINA	unid	2	90,00	180,00
3.41	CABO ACELERADOR	unid	2	120,00	240,00
3.42	CABO CAPO	unid	2	85,00	170,00
3.43	CABO FECHADURA PORTA	unid	4	150,00	600,00
3.44	CABO FREIO MAO DIANT.	unid	4	88,00	352,00
3.45	CABO FREIO MAO TRAS	unid	4	199,00	796,00
3.46	CANO REFRIG.MOTOR	unid	3	84,00	252,00
3.47	CILINDRO IGNICAO	unid	2	55,00	110,00
3.48	CASQUILHO BIELA	unid	2	495,00	990,00
3.49	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	2	540,00	1.080,00
3.50	CHAVE SETA	unid	2	562,00	1.124,00
3.51	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	unid	2	220,00	440,00
3.52	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	unid	2	398,00	796,00
3.53	CILINDRO FECH.PORTA	unid	2	180,00	360,00
3.54	CILINDRO MESTRE	unid	2	440,00	880,00
3.55	CILINDRO RODA TRAS.	unid	4	148,00	592,00
3.56	COLA P/PARABRISA	unid	2	220,00	440,00
3.57	COMANDO VALVULAS	unid	2	1.984,00	3.968,00
3.58	COROA E PINHAO	unid	1	2.318,00	2.318,00
3.59	CORREIA ALTERNADOR	unid	4	88,00	352,00
3.60	CORRENTE BOMBA OLEO	unid	2	230,00	460,00
3.61	CRUZETA	unid	6	130,00	780,00
3.62	CUBO RODA DIANT.	unid	4	290,00	1.160,00
3.63	DISCO FREIO DIANT.	unid	4	180,00	720,00
3.64	DISCO FREIO TRAS.	unid	4	190,00	760,00
3.65	DISCO P/TACOGRAFO	cx	6	55,00	330,00
3.66	EMBREAGEM VISCOSA	unid	2	890,00	1.780,00
3.67	ESPELHO RETROVISOR	unid	4	320,00	1.280,00
3.68	ESTATOR	unid	2	430,00	860,00
3.69	FECHADURA PORTA	unid	2	644,00	1.288,00
3.70	FECHADURA PORTA MEIO	unid	2	95,00	190,00
3.71	FEIXE MOLA TRAS	unid	2	668,00	1.336,00
3.72	FILTRO AR	unid	4	95,00	380,00
3.73	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	4	145,00	580,00
3.74	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	6	30,00	180,00
3.75	FUSIVEL LAMINA	unid	20	1,00	20,00
3.76	GRADE DIANTEIRA	unid	2	748,00	1.496,00
3.77	GRAXA (1 kg)	kg	6	39,00	234,00
3.78	HELICE MOTOR	unid	2	330,00	660,00
3.79	HIDROVACUO	unid	2	750,00	1.500,00
3.80	INDUZIDO MT.PARTIDA	unid	2	466,00	932,00
3.81	INTERCOOLER	unid	2	1.200,00	2.400,00
3.82	INTERRUPTOR EMBREAGEM	unid	2	480,00	960,00
3.83	INTERRUPTOR FREIO	unid	2	122,00	244,00
3.84	INTERRUPTOR OLEO	unid	2	231,00	462,00
3.85	INTERRUPTOR RE	unid	2	88,00	176,00
3.86	JUMELO TRAS	unid	4	331,00	1.324,00
3.87	JUNTA CABECOTE	unid	3	310,00	930,00
3.88	JUNTA CARTER	unid	3	60,00	180,00
3.89	JUNTA RADIADOR OLEO	unid	3	35,00	105,00
3.90	JUNTA MOTOR	unid	2	1.402,00	2.804,00
3.91	JUNTA TAMPA VALVULAS	unid	3	65,00	195,00
3.92	KIT CORRENTE	unid	2	1.440,00	2.880,00
3.93	KIT EMBREAGEM	unid	2	2.560,00	5.120,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



3.94	KIT ROLAMENTO RODA TRAS	unid	4	680,00	2.720,00
3.95	LAMPADA 2 POLOS	unid	10	40,00	400,00
3.96	LAMPADA FAROL	unid	10	39,00	390,00
3.97	LONA FREIO MAO	unid	4	130,00	520,00
3.98	LUVA TRANSMISSAO	unid	2	420,00	840,00
3.99	MACANETA PORTA MEIO INTERNA	unid	4	100,00	400,00
3.100	MANGOTE FILTRO AR	unid	4	490,00	1.960,00
3.101	MANGOTE INTERCOOLER	unid	4	795,00	3.180,00
3.102	MANGOTE RADIADOR INF.	unid	4	186,00	744,00
3.103	MANGOTE RADIADOR SUP.	unid	4	198,00	792,00
3.104	MANGUEIRA FREIO DIANT.	unid	4	45,00	180,00
3.105	MANGUEIRA TURBINA	unid	4	99,00	396,00
3.106	MANGUEIRA DH	unid	4	162,00	648,00
3.107	MANGUEIRA BORR.DRENO	unid	4	145,00	580,00
3.108	MANGUEIRA BOMBA VACUO	unid	4	99,00	396,00
3.109	MANGUEIRA FREIO TRAS	unid	4	60,00	240,00
3.110	MAQUINA SUBIR VIDRO PORTA	unid	4	125,00	500,00
3.111	MOLA DIANTEIRA – 1ª	unid	6	389,00	2.334,00
3.112	MOLA DIANTEIRA – 2ª	unid	6	340,00	2.040,00
3.113	MOLA DIANTEIRA – 3ª	unid	6	410,00	2.460,00
3.114	MOLA TRASEIRA – 1ª	unid	6	380,00	2.280,00
3.115	MOLA TRASEIRA – 2ª	unid	4	350,00	1.400,00
3.116	MOLA TRASEIRA – 3ª	unid	2	320,00	640,00
3.117	OLEO FREIO	500ml	10	15,00	150,00
3.118	OLEO P/ HIDRAULICO	litro	15	35,00	525,00
3.119	OLEO P/CX.MARÇA	litro	24	28,00	672,00
3.120	OLEO P/DIFERENCIAL	litro	24	28,00	672,00
3.121	PALHETA LIMPADOR	unid	4	85,00	340,00
3.122	PARABRISA	unid	2	1.800,00	3.600,00
3.123	PARAFUSO RODA	unid	15	10,00	150,00
3.124	PASTILHA FREIO DIANT.	unid	4	220,00	880,00
3.125	PASTILHA FREIO TRAS.	unid	4	225,00	900,00
3.126	PISTÃO C/ANEL	unid	4	680,00	2.720,00
3.127	PISTA C/RETENTOR	unid	2	118,00	236,00
3.128	PIVO INFERIOR	unid	4	135,00	540,00
3.129	PLANETARIA	unid	2	170,00	340,00
3.130	POLIA ALTERNADOR	unid	2	240,00	480,00
3.131	POLIA VIRABREQUIM	unid	2	590,00	1.180,00
3.132	PONTEIRA TRANSMISSAO	unid	2	430,00	860,00
3.133	RADIADOR	unid	2	2.128,00	4.256,00
3.134	RADIADOR OLEO	unid	2	1.520,00	3.040,00
3.135	REGULAGEM FREIO	unid	4	65,00	260,00
3.136	RELE ALTERNADOR	unid	2	450,00	900,00
3.137	RELE AUXILIAR	unid	6	12,00	72,00
3.138	REPARO BOMBA HIDR.	unid	2	180,00	360,00
3.139	REPARO CX.DIREÇÃO	unid	2	299,00	598,00
3.140	REPARO PINÇAS	unid	4	385,00	1.540,00
3.141	RESFRIADOR PISTAO	unid	4	190,00	760,00
3.142	RETENTOR PINHAO	unid	2	99,00	198,00
3.143	RETENTOR POLIA	unid	2	95,00	190,00
3.144	RETENTOR RODA DIANT.	unid	4	52,00	208,00
3.145	RETENTOR RODA TRAS	unid	4	55,00	220,00
3.146	RETENTOR VALVULAS	unid	8	30,00	240,00
3.147	RETIFICADOR ALTERNADOR	unid	2	198,00	396,00
3.148	ROLAMENTO ALTERNADOR	unid	4	95,00	380,00
3.149	ROLAMENTO CENTRO C/SUP REI	unid	3	285,00	855,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



3.150	ROLAMENTO LATERAL COROA	unid	4	560,00	2.240,00
3.151	ROLAMENTO PINHAO DIANT.	unid	4	180,00	720,00
3.152	ROLAMENTO PINHAO TRAS	unid	4	225,00	900,00
3.153	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	unid	4	195,00	780,00
3.154	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	unid	4	660,00	2.640,00
3.155	ROTOR ALTERNADOR	unid	2	299,00	598,00
3.156	SELETOR	unid	2	325,00	650,00
3.157	SEMIEIXO	unid	2	1.300,00	2.600,00
3.158	SENSOR TEMPERATURA	unid	2	122,00	244,00
3.159	SENSOR PRESSAO	unid	2	980,00	1.960,00
3.160	SENSOR NIVEL	unid	2	284,00	568,00
3.161	SENSOR VELOCIMETRO	unid	2	780,00	1.560,00
3.162	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	unid	2	290,00	580,00
3.163	SILENCIOSO TERMINAL	unid	2	330,00	660,00
3.164	SOLUÇÃO BATERIA	litro	6	6,00	36,00
3.165	SOQUETE LANTERNA DIANT.	unid	6	12,00	72,00
3.166	SUORTE ESCOVAS	unid	2	85,00	170,00
3.167	TAMPA FRONTAL	unid	1	452,00	452,00
3.168	TAMPA ÓLEO MOTOR	unid	3	65,00	195,00
3.169	TAMPA RADIADOR	unid	3	48,00	144,00
3.170	TAMPA VALVULAS	unid	2	744,00	1.488,00
3.171	TERMINAL DIRECAO	unid	6	245,00	1.470,00
3.172	TRILHO PORTA	unid	4	920,00	3.680,00
3.173	TRAVA ENCAIXE	unid	4	44,00	176,00
3.174	TUCHO VALVULAS	unid	16	65,00	1.040,00
3.175	TERMINAL INSTALACAO	unid	20	1,00	20,00
3.176	TERMINAL BATERIA	unid	4	40,00	160,00
3.177	VALVULA ADMISSAO	unid	8	45,00	360,00
3.178	VALVULA ESCAPE	unid	8	39,00	312,00
3.179	VALVULA TERMOSTATICA	unid	2	448,00	896,00
3.180	VALVULA PNEUMATICA	unid	2	750,00	1.500,00
3.181	VELA AQUECEDORA	unid	6	95,00	570,00
3.182	VEDADOR MANCAL	unid	4	25,00	100,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>163.159,00</b>
<b>04</b>	<b>LOTE 04 - PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS FIAT UNO DE PLACA ORK3776/HU01061 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
4.1	ADESIVO P/JUNTAS SILICONE	unid	8	56,00	448,00
4.2	ADITIVO P/ÓLEO MOTOR	500ml	8	25,00	200,00
4.3	ADITIVO P/RADIADOR	litro	8	15,00	120,00
4.4	AGUA DESTILADA	litro	24	4,50	108,00
4.5	ALAVANCA CAPO	unid	2	24,00	48,00
4.6	ALTERNADOR	unid	2	1.470,00	2.940,00
4.7	AMORTECEDOR DIANT	unid	4	374,00	1.496,00
4.8	AMORTECEDOR TRAS	unid	4	360,00	1.440,00
4.9	ANTIFERRUGEM	unid	4	15,00	60,00
4.10	BARRA DIREÇÃO	unid	8	78,00	624,00
4.11	BASE AMORTECEDOR DIANT	unid	6	44,00	264,00
4.12	BASE AMORTECEDOR TRAS.	unid	6	56,00	336,00
4.13	BASE CX.MARCHA	unid	6	95,00	570,00
4.14	BASE DIANT.MOTOR	unid	6	98,00	588,00
4.15	BATERIA	unid	2	620,00	1.240,00
4.16	BATEDOR PORTA	unid	6	10,00	60,00
4.17	BENDIX MT.PARTIDA	unid	4	64,00	256,00
4.18	BICO INEJETOR	unid	8	176,00	1.408,00
4.19	BIELA MOTOR	unid	8	254,00	2.032,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



4.20	BOBINA IGNICAO	unid	4	260,00	1.040,00
4.21	BOMBA DAGUA	unid	3	145,00	435,00
4.22	BOMBA COMBUSTIVEL	unid	3	325,00	975,00
4.23	BOMBA OLEO	unid	3	420,00	1.260,00
4.24	BORRACHA BAT.AMORT.DIANT	unid	6	28,00	168,00
4.25	BORRACHA BAT.SUSP.TRAS.	unid	6	28,00	168,00
4.26	BORRACHA ESTABILIZADOR.EXT	unid	10	12,00	120,00
4.27	BORRACHA ESTABILIZADOR INT	unid	10	10,00	100,00
4.28	BORRACHA SANFONA L.CAMBIO	unid	10	25,00	250,00
4.29	BORRACHA SANFONA L.RODA	unid	10	25,00	250,00
4.30	BORRACHA TENSOR	unid	10	12,00	120,00
4.31	BRACADEIRA DESCARGA	unid	6	5,00	30,00
4.32	BRACADEIRA PLASTICA	unid	10	1,50	15,00
4.33	BRACO OSCILANTE	unid	8	165,00	1.320,00
4.34	BUCHA BRACO OSCILANTE	unid	16	30,00	480,00
4.35	BUCHA SAPATA TRAS	unid	44	16,00	704,00
4.36	BUZINA	unid	2	55,00	110,00
4.37	CABO ACELERADOR	unid	2	66,00	132,00
4.38	CABO CAPO	unid	2	18,00	36,00
4.39	CABO EMBREAGEM	unid	2	80,00	160,00
4.40	CABO FREIO MAO DIR.	unid	4	125,00	500,00
4.41	CABO FREIO MAO ESQ.	unid	4	125,00	500,00
4.42	CABOS DE VELA	unid	3	145,00	435,00
4.43	CAIXA DIREÇÃO	unid	2	800,00	1.600,00
4.44	CANO REFRIGERAÇÃO	unid	4	45,00	180,00
4.45	CANO SAIDA MOTOR	unid	2	1.200,00	2.400,00
4.46	CARTER	unid	2	155,00	310,00
4.47	CASQUILHO BIELA	unid	3	125,00	375,00
4.48	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	3	148,00	444,00
4.49	CHAVE SETA	unid	3	420,00	1.260,00
4.50	CILINDRO MESTRE	unid	3	245,00	735,00
4.51	CILINDRO RODA TRAS	unid	8	52,00	416,00
4.52	COLA P/PARABRISA	unid	4	60,00	240,00
4.53	CORREIA ALTERNADOR	unid	6	38,00	228,00
4.54	CORREIA DENTADA	unid	6	58,00	348,00
4.55	CUBO RODA TRAS	unid	8	160,00	1.280,00
4.56	DISCO FREIO DIANT	unid	4	60,00	240,00
4.57	ESPELHO RETROVISOR	unid	4	170,00	680,00
4.58	ESTATOR ALTERNADOR	unid	3	236,00	708,00
4.59	EVAPORADOR ACD	unid	3	799,00	2.397,00
4.60	FAROL	unid	4	290,00	1.160,00
4.61	FECHADURA CAPO INF	unid	4	30,00	120,00
4.62	FECHADURA CAPO SUP.	unid	4	40,00	160,00
4.63	FECHADURA PORTA MALAS	unid	4	30,00	120,00
4.64	FECHADURA PORTA	unid	4	22,00	88,00
4.65	FEIXE MOLA TRAS	unid	4	295,00	1.180,00
4.66	FILTRO AR	unid	6	18,00	108,00
4.67	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	8	18,00	144,00
4.68	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	10	18,00	180,00
4.69	FILTRO SECADOR	unid	4	75,00	300,00
4.70	GRAXA 1/2	500gr	6	25,00	150,00
4.71	HIDROVACUO	unid	2	310,00	620,00
4.72	INDUZIDO MT.PARTIDA	unid	2	305,00	610,00
4.73	INTERRUPTOR FREIO	unid	4	45,00	180,00
4.74	INTERRUPTOR OLEO	unid	4	26,00	104,00
4.75	ITERRUPTOR RE	unid	4	33,00	132,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



4.76	JUNTA COLETOR ADMISSAO	unid	4	30,00	120,00
4.77	JUNTA CABECOTE	unid	4	60,00	240,00
4.78	JUNTA COLETOR ESCAPE	unid	4	25,00	100,00
4.79	JUNTA MOTOR	unid	2	255,00	510,00
4.80	JUNTA TAMPVA VALVULAS	unid	4	26,00	104,00
4.81	JUNTA HOMOCINETICA	unid	6	254,00	1.524,00
4.82	KIT EMBREAGEM	unid	3	320,00	960,00
4.83	LAMPADA 2 POLOS	unid	10	4,00	40,00
4.84	LAMPADA FAROL	unid	10	30,00	300,00
4.85	LANTERNA TRASEIRA	unid	6	120,00	720,00
4.86	LONA FREIO TRAS, C/TAMANCA	unid	4	108,00	432,00
4.87	MACANETA PORTA EXTERNA	unid	6	48,00	288,00
4.88	MACANETA PORTA INTERNA	unid	6	20,00	120,00
4.89	MACANETA SUBIR VIDRO	unid	10	10,00	100,00
4.90	MAQUINA SUBIR VIDRO	unid	6	66,00	396,00
4.91	MANGOTE FILTRO AR	unid	4	75,00	300,00
4.92	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	unid	4	75,00	300,00
4.93	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	unid	4	65,00	260,00
4.94	MANGUEIRA FREIO DIANT	unid	4	18,00	72,00
4.95	MANGUEIRA FREIO TRAS	unid	4	18,00	72,00
4.96	MOLA ESPIRAL	unid	6	144,00	864,00
4.97	MOLA PASTILHAS	unid	6	24,00	144,00
4.98	MOLA TRASEIRA - 1A	unid	6	98,00	588,00
4.99	MOTOR VENTILADOR	unid	2	780,00	1.560,00
4.100	OLEO FREIO	500ml	10	15,00	150,00
4.101	OLEO P/CX.MARCHA	litro	20	28,00	560,00
4.102	PALHETA LIMPADOR	unid	6	33,00	198,00
4.103	PARABRISA	unid	2	560,00	1.120,00
4.104	PARAFUSO RODA	unid	12	8,00	96,00
4.105	PASTILHA FREIO	unid	6	75,00	450,00
4.106	PIVO SUSPENSÃO	unid	6	48,00	288,00
4.107	PISTAO C/ANEL	unid	2	800,00	1.600,00
4.108	PROTETOR CARTER	unid	2	90,00	180,00
4.109	RADIADOR	unid	2	420,00	840,00
4.110	RELE ALTERNADOR	unid	4	220,00	880,00
4.111	RELE AUXILIAR	unid	6	10,00	60,00
4.112	REPARO BUCHA GUIA	unid	6	36,00	216,00
4.113	REPARO PINCÁS	unid	6	108,00	648,00
4.114	RESERVATORIO AGUA	unid	2	35,00	70,00
4.115	RETENTOR COMANDO	unid	4	25,00	100,00
4.116	RETENTOR POLIA	unid	4	25,00	100,00
4.117	RETIFICADOR ALTERNADOR	unid	4	195,00	780,00
4.118	RETENTOR VOLANTE	unid	4	120,00	480,00
4.119	ROLAMENTO CORREIA ALTER.	unid	4	55,00	220,00
4.120	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	unid	6	145,00	870,00
4.121	ROLAMENTO RODA DIANT.	unid	6	85,00	510,00
4.122	ROLAMENTO SEMIEIXO DIANT.	unid	6	40,00	240,00
4.123	ROTOR ALTERNADOR	unid	2	365,00	730,00
4.124	SAPATA TRASEIRA	unid	4	210,00	840,00
4.125	SELETOR	unid	4	99,00	396,00
4.126	SELO BLOCO	unid	16	45,00	720,00
4.127	SENSOR TEMPERATURA	unid	3	98,00	294,00
4.128	SENSOR PRESSAO MAP	unid	3	130,00	390,00
4.129	SENSOR DETONAÇÃO	unid	3	90,00	270,00
4.130	SENSOR NIVEL	unid	3	99,00	297,00
4.131	SENSOR POSICAO BORBOLETA	unid	3	92,00	276,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



4.132	SENSOR ROTAÇÃO	unid	3	272,00	816,00
4.133	SENSOR VELOCIDADE	unid	3	202,00	606,00
4.134	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	unid	2	120,00	240,00
4.135	SILENCIOSO TERMINAL	unid	2	145,00	290,00
4.136	SUPORTE ESCOVAS MT.PART.	unid	4	58,00	232,00
4.137	TAMBOR FREIO TRAS	unid	8	70,00	560,00
4.138	TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL	unid	4	45,00	180,00
4.139	TAMPA OLEO MOTOR	unid	4	30,00	120,00
4.140	TAMPA RESERV.AGUA	unid	4	15,00	60,00
4.141	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	4	110,00	440,00
4.142	TANQUE COMBUSTIVEL	unid	2	460,00	920,00
4.143	TERMINAL BARRA TENSORA	unid	8	76,00	608,00
4.144	TERMINAL DIREÇÃO	unid	6	80,00	480,00
4.145	VALVULA ADMISSAO	unid	6	25,00	150,00
4.146	VALVULA ESCAPE	unid	6	45,00	270,00
4.147	TRIZETA	unid	6	120,00	720,00
4.148	VALVULA TERMOSTATICA	unid	4	99,00	396,00
4.149	VALVULA SOLENOIDE	unid	4	45,00	180,00
4.150	VELA	unid	24	25,00	600,00
4.151	VIDRO PORTA	unid	4	190,00	760,00
4.152	VIDRO VIGIA	unid	2	390,00	780,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>77.134,00</b>

5	LOTE 05 - PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULO SPIN PLACA PNJ8300 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5.1	AGUA DESTILADA	litro	10	5,50	55,00
5.2	ADESIVO JUNTAS SILICONE	unid	4	56,00	224,00
5.3	ADITIVO P/RADIADOR	litro	4	20,00	80,00
5.4	ALTERNADOR	unid	1	1.450,00	1.450,00
5.5	AMORTECEDOR DIANT.	unid	4	490,00	1.960,00
5.6	AMORTECEDOR TRAS.	unid	6	299,00	1.794,00
5.7	BARRA DIRECAO	unid	4	80,00	320,00
5.8	BASE AMORT.DIANT.	unid	4	84,00	336,00
5.9	BASE CX.MARCHA	unid	4	220,00	880,00
5.10	BASE MOTOR	unid	4	280,00	1.120,00
5.11	BATERIA 50 AMP.	unid	4	440,00	1.760,00
5.12	BENDIX MT.PARTIDA	unid	4	72,00	288,00
5.13	BIELETA ESTABILIZADOR	unid	6	44,00	264,00
5.14	BOBINA IGNICAO	unid	2	440,00	880,00
5.15	BOMBA COMBUSTIVEL	unid	2	390,00	780,00
5.16	BOMBA DAGUA	unid	3	140,00	420,00
5.17	BOMBA OLEO	unid	2	399,00	798,00
5.18	BORRACHA BAT.AMORT.DIANT.	unid	6	60,00	360,00
5.19	BORRACHA BAT.AMORT.TRAS.	unid	6	78,00	468,00
5.20	BORRACHA ESTAB.DIANT.	unid	6	49,00	294,00
5.21	BRACADEIRA PLASTICA	unid	10	2,00	20,00
5.22	BUCHA EIXO TRAS.	unid	4	120,00	480,00
5.23	BUCHA SAPATA DIAN.P/DIANT.	unid	6	62,00	372,00
5.24	BUCHA SAPATA DIAN.P/TRAS.	unid	6	56,00	336,00
5.25	BUZINA	unid	2	55,00	110,00
5.26	CABO FREIO MAO	unid	2	240,00	480,00
5.27	CABOS VELA	unid	3	120,00	360,00
5.28	CANO SAIDA MOTOR	unid	2	1.230,00	2.460,00
5.29	CAIXA DIRECAO	unid	2	1.560,00	3.120,00
5.30	CANO REFRIG.MOTOR	unid	4	45,00	180,00
5.31	CASQUILHO BIELA	unid	2	120,00	240,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



5.32	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	2	228,00	OLIVEIRA 440,00
5.33	CHAVE SETA	unid	2	190,00	380,00
5.34	CILINDRO IGNICAO	unid	2	45,00	90,00
5.35	CILINDRO MESTRE	unid	2	272,00	544,00
5.36	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	unid	2	198,00	396,00
5.37	CILINDRO RODA TRAS.	unid	4	78,00	312,00
5.38	CORREIA ALTERNADOR	unid	6	46,00	276,00
5.39	CORREIA DENTADA	unid	6	28,00	168,00
5.40	CUBO RODA DIANT.	unid	6	94,00	564,00
5.41	CUBO RODA TRAS.	unid	6	642,00	3.852,00
5.42	DISCO FREIO DIANT.	unid	6	216,00	1.296,00
5.43	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	unid	2	46,00	92,00
5.44	FAROL DIR.	unid	2	990,00	1.980,00
5.45	FAROL ESQ.	unid	2	990,00	1.980,00
5.46	FAROL AUXILIAR	unid	2	268,00	536,00
5.47	FILTRO AR	unid	4	20,00	80,00
5.48	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	6	19,00	114,00
5.49	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	8	18,00	144,00
5.50	HIDROVACUO	unid	2	295,00	590,00
5.51	INTERRUPTOR FREIO	unid	2	42,00	84,00
5.52	INTERRUPTOR OLEO	unid	2	22,00	44,00
5.53	INTERRUPTOR RE	unid	2	32,00	64,00
5.54	JUNTA HOMOCINETICA	unid	4	320,00	1.280,00
5.55	JUNTA MOTOR - JOGO	unid	2	230,00	460,00
5.56	KIT EMBREAGEM	unid	2	695,00	1.390,00
5.57	LAMPADA FAROL	unid	6	30,00	180,00
5.58	LANTERNA TRAS.	unid	2	296,00	592,00
5.59	LONA FREIO TRAS.	unid	4	300,00	1.200,00
5.60	MACANETA PORTA	unid	6	235,00	1.410,00
5.61	MACANETA TAMPA TRAS.	unid	4	98,00	392,00
5.62	MANGOTE RESPIRO	unid	4	36,00	144,00
5.63	MANGOTE FILTRO AR	unid	4	90,00	360,00
5.64	MANGOTE RADIADOR INF.	unid	4	120,00	480,00
5.65	MANGOTE RADIADOR SUP	unid	4	120,00	480,00
5.66	MANGUEIRA FREIO DIANT.	unid	4	26,00	104,00
5.67	MANGUEIRA FREIO TRAS.	unid	4	15,00	60,00
5.68	MAQUINA PORTA	unid	2	220,00	440,00
5.69	MOLA ESPIRAL DIANT.	unid	4	180,00	720,00
5.70	MOLA ESPIRAL TRAS.	unid	4	225,00	900,00
5.71	MOTOR PARTIDA	unid	2	980,00	1.960,00
5.72	MOTOR VENTILADOR	unid	2	115,00	230,00
5.73	OLEO FREIO	500ml	10	15,00	150,00
5.74	OLEO P/CX.MARCHA	litro	12	28,00	336,00
5.75	PALHETA LIMPADOR	unid	4	115,00	460,00
5.76	PARAFUSO RODA	unid	15	8,00	120,00
5.77	PASTILHA FREIO DIANT.	unid	4	200,00	800,00
5.78	PISTAO C/ANEL - JOGO	unid	2	880,00	1.760,00
5.79	PIVO INFERIOR	unid	6	82,00	492,00
5.80	RADIADOR	unid	2	620,00	1.240,00
5.81	RELE ALTERNADOR	unid	4	250,00	1.000,00
5.82	REPARO BUCHA GUIA	unid	4	140,00	560,00
5.83	REPARO CX.DIRECAO	unid	4	125,00	500,00
5.84	RESERVATORIO AGUA RAD.	unid	2	55,00	110,00
5.85	RETENTOR POLIA	unid	4	22,00	88,00
5.86	RETENTOR VOLANTE	unid	2	45,00	90,00
5.87	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	unid	4	140,00	560,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



5.88	ROLAMENTO RODA DIANT.	unid	4	150,00	600,00
5.89	SAPATA DIANT.	unid	4	320,00	1.280,00
5.90	SENSOR DETONACAO	unid	2	175,00	350,00
5.91	SELETOR MT.PARTIDA	unid	2	150,00	300,00
5.92	SENSOR NIVEL	unid	2	99,00	198,00
5.93	SENSOR PRESSAO MAP	unid	2	145,00	290,00
5.94	SENSOR TEMPERATURA	unid	2	54,00	108,00
5.95	SENSOR VELOCIDADE	unid	2	185,00	370,00
5.96	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	unid	2	275,00	550,00
5.97	SILENCIOSO TERMINAL	unid	2	240,00	480,00
5.98	SUPORTE BARRA TENSORA	unid	4	98,00	392,00
5.99	SONDA LAMBDA	unid	2	296,00	592,00
5.100	SUPORTE ESCOVAS MT.PART.	unid	4	66,00	264,00
5.101	TAMBOR FREIO TRÁS.	unid	4	120,00	480,00
5.102	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	4	22,00	88,00
5.103	TAMPA RESERVATORIO AGUA	unid	2	16,00	32,00
5.104	TERMINAL DIRECAO	unid	4	110,00	440,00
5.105	VALVULA ADMISSAO	unid	6	58,00	348,00
5.106	VALVULA ESCAPE	unid	6	56,00	336,00
5.107	VELA	unid	12	22,00	264,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>65.525,00</b>

06	LOTE 06 - PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULO ETIOS DE PLACA PMG 7509 DA SECRETARIA DE SAUDE	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
6.1	ADITIVO P/RADIADOR	litro	4	20,00	80,00
6.2	ADITIVO P/OLEO MOTOR	500ml	4	20,00	80,00
6.3	ADESIVO P/JUNTAS	unid	2	56,00	112,00
6.4	AGUA DESTILADA	litro	10	5,50	55,00
6.5	ALTERNADOR	unid	2	1.600,00	3.200,00
6.6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	4	380,00	1.520,00
6.7	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	4	260,00	1.040,00
6.8	BARRA DIRECAO	unid	4	125,00	500,00
6.9	BASE AMORTECEDOR DIANT.	unid	4	56,00	224,00
6.10	BASE AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	4	25,00	100,00
6.11	BASE CX.MARCHA	unid	2	240,00	480,00
6.12	BASE MOTOR	unid	4	136,00	544,00
6.13	BATERIA 60 AMPERES	unid	2	580,00	1.160,00
6.14	BENDIX MT.PARTIDA	unid	2	135,00	270,00
6.15	BOMBA DAGUA	unid	3	265,00	795,00
6.16	BORRACHA BAT.AMORT.	unid	6	68,00	408,00
6.17	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	unid	6	26,00	156,00
6.18	BUCHA TENSOR TRAS.	unid	8	39,00	312,00
6.19	BUCHA SAPATA DIANT.P/DIANT.	unid	8	60,00	480,00
6.20	BUCHA SAPATA DUANT.P/TRAS.	unid	8	68,00	544,00
6.21	CAIXA DIRECAO	unid	2	800,00	1.600,00
6.22	CARTER	unid	1	485,00	485,00
6.23	CILINDRO RODA TRAS	unid	6	79,00	474,00
6.24	CORREIA ALTERNADOR	unid	6	80,00	480,00
6.25	CORRENTE COMANDO	unid	2	520,00	1.040,00
6.26	DISCO FREIO DIANT.	unid	4	165,00	660,00
6.27	DESCARBONIZANTE	unid	4	25,00	100,00
6.28	ESPELHO RETROVISOR	unid	2	420,00	840,00
6.29	FAROL DIR.	unid	2	865,00	1.730,00
6.30	FAROL ESQ.	unid	2	865,00	1.730,00
6.31	FILTRO AR	unid	4	49,00	196,00
6.32	FILTRO ACD	unid	6	45,00	270,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



6.33	FILTRO COMCBUSTIVEL	unid	4	40,00	160,00
6.34	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	8	25,00	200,00
6.35	JUNTA HOMOCINETICA	unid	4	990,00	3.960,00
6.36	KIT EMBREAGEM	unid	2	665,00	1.330,00
6.37	LANTERNA TRAS.	unid	4	330,00	1.320,00
6.38	LONA FREIO TRAS	unid	4	199,00	796,00
6.39	MANGUEIRA FREIO TRAS	unid	4	35,00	140,00
6.40	MANGUEIRA FREIO DIANT	unid	4	35,00	140,00
6.41	MAQUINA PORTA	unid	4	322,00	1.288,00
6.42	MOLA ESPIRAL DIANT.	unid	4	168,00	672,00
6.43	MOLA ESPIRAL TRAS.	unid	4	265,00	1.060,00
6.44	OLEO FREIO	500ml	6	15,00	90,00
6.45	OLEO P/CX.MARCHA	litro	10	28,00	280,00
6.46	PALHETA LIMPADOR	unid	6	78,00	468,00
6.47	PASTILHA FREIO	unid	4	145,00	580,00
6.48	PARACHOQUE DIANTEIRO	unid	2	830,00	1.660,00
6.49	PIVO INFERIOR	unid	8	98,00	784,00
6.50	PRATO AMORTECEDOR DIANT.	unid	8	18,00	144,00
6.51	PRÓTECTOR CARTER	unid	1	110,00	110,00
6.52	RADIADOR	unid	2	720,00	1.440,00
6.53	RELE ALTERNADOR	unid	4	350,00	1.400,00
6.54	SAPATA DIANT.	unid	6	559,00	3.354,00
6.55	SENSOR NIVEL	unid	4	99,00	396,00
6.56	SELETOR	unid	4	295,00	1.180,00
6.57	SONDA LAMBDA	unid	2	320,00	640,00
6.58	TAMBOR FREIO TRAS	unid	4	220,00	880,00
6.59	TAMPA RADIADOR	unid	4	20,00	80,00
6.60	TAMPA RESERVATORIO AGUA	unid	4	36,00	144,00
6.61	TAMPA TANQUE	unid	4	55,00	220,00
6.62	TERMINAL BATERIA	unid	6	40,00	240,00
6.63	TERMINAL DIREÇÃO	unid	6	190,00	1.140,00
6.64	VELA	unid	10	35,00	350,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>48.311,00</b>
<b>07</b>	<b>LOTE 07 - PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS FIAT DE PLACAS ORS 1645/ORS 1655/ORS 1665/ORS 1685 DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
7.1	ADESIVO P/JUNTAS SILICONE	unid	8	56,00	448,00
7.2	ADITIVO P/OLEO MOTOR	500ml	10	25,00	250,00
7.3	ADITIVO P/RADIADOR	litro	10	15,00	150,00
7.4	AGUA DESTILADA	litro	60	4,50	270,00
7.5	ALAVANCA CAPO	unid	2	24,00	48,00
7.6	ALTERNADOR	unid	2	1.470,00	2.940,00
7.7	AMORTECEDOR DIANT	unid	12	374,00	4.488,00
7.8	AMORTECEDOR TRAS	unid	12	360,00	4.320,00
7.9	ANTIFERRUGEM	unid	6	15,00	90,00
7.10	BARRA DIREÇÃO	unid	8	78,00	624,00
7.11	BASE AMORTECEDOR DIANT	unid	12	44,00	528,00
7.12	BASE AMORTECEDOR TRAS.	unid	12	56,00	672,00
7.13	BASE CX.MARCHA	unid	8	95,00	760,00
7.14	BASE DIANT.MOTOR	unid	8	98,00	784,00
7.15	BATERIA	unid	4	620,00	2.480,00
7.16	BATEDOR PORTA	unid	8	10,00	80,00
7.17	BENDIX MT.PARTIDA	unid	6	64,00	384,00
7.18	BICO INEJETOR	unid	6	176,00	1.056,00
7.19	BIELA MOTOR	unid	6	254,00	1.524,00
7.20	BOBINA IGNICAO	unid	6	260,00	1.560,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



7.21	BOMBA DÁGUA	unid	6	145,00	870,00
7.22	BOMBA COMBUSTIVEL	unid	4	325,00	1.300,00
7.23	BOMBA OLEO	unid	4	420,00	1.680,00
7.24	BORRACHA BAT. AMORT. DIANT	unid	12	28,00	336,00
7.25	BORRACHA BAT. SUSP. TRAS.	unid	12	28,00	336,00
7.26	BORRACHA ESTABILIZADOR. EXT.	unid	12	12,00	144,00
7.27	BORRACHA ESTABILIZADOR INT	unid	12	10,00	120,00
7.28	BORRACHA SANFONA L. CAMBIO	unid	12	25,00	300,00
7.29	BORRACHA SANFONA L. RODA	unid	12	25,00	300,00
7.30	BORRACHA TENSOR	unid	12	12,00	144,00
7.31	BRACADEIRA DESCARGA	unid	6	5,00	30,00
7.32	BRACADEIRA PLASTICA	unid	15	1,50	22,50
7.33	BRACO OSCILANTE	unid	16	165,00	2.640,00
7.34	BUCHA BRACO OSCILANTE	unid	32	30,00	960,00
7.35	BUCHA SAPATA TRAS	unid	86	16,00	1.376,00
7.36	BUZINA	unid	4	55,00	220,00
7.37	CABO ACELERADOR	unid	6	66,00	396,00
7.38	CABO CAPO	unid	6	18,00	108,00
7.39	CABO EMBREAGEM	unid	6	80,00	480,00
7.40	CABO FREIO MAO DIR.	unid	6	125,00	750,00
7.41	CABO FREIO MAO ESQ.	unid	6	125,00	750,00
7.42	CABOS DE VELA	unid	6	145,00	870,00
7.43	CAIXA DIREÇÃO	unid	4	800,00	3.200,00
7.44	CANO REFRIGERAÇÃO	unid	6	45,00	270,00
7.45	CANO SAIDA MOTOR	unid	4	1.200,00	4.800,00
7.46	CARTER	unid	4	155,00	620,00
7.47	CASQUILHO BIELA	unid	4	125,00	500,00
7.48	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	4	148,00	592,00
7.49	CHAVE SETA	unid	4	420,00	1.680,00
7.50	CILINDRO MESTRE	unid	4	245,00	980,00
7.51	CILINDRO RODA TRAS	unid	16	52,00	832,00
7.52	COLA P/PARABRISA	unid	4	60,00	240,00
7.53	CORREIA ALTERNADOR	unid	12	38,00	456,00
7.54	CORREIA DENTADA	unid	10	58,00	580,00
7.55	CUBO RODA TRAS	unid	12	160,00	1.920,00
7.56	DISCO FREIO DIANT	unid	12	60,00	720,00
7.57	ESPELHO RETROVISOR	unid	6	170,00	1.020,00
7.58	ESTATOR ALTERNADOR	unid	4	236,00	944,00
7.59	EVAPORADOR ACD	unid	4	799,00	3.196,00
7.60	FAROL	unid	4	290,00	1.160,00
7.61	FECHADURA CAPO INF	unid	6	30,00	180,00
7.62	FECHADURA CAPO SUP.	unid	6	40,00	240,00
7.63	FECHADURA PORTA MALAS	unid	6	30,00	180,00
7.64	FECHADURA PORTA	unid	6	22,00	132,00
7.65	FEIXE MOLA TRAS	unid	6	295,00	1.770,00
7.66	FILTRO AR	unid	8	18,00	144,00
7.67	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	10	18,00	180,00
7.68	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	16	18,00	288,00
7.69	FILTRO SECADOR	unid	6	75,00	450,00
7.70	GRAXA 1/2	1/2kg	10	25,00	250,00
7.71	HIDROVACUO	unid	4	310,00	1.240,00
7.72	INDUZIDO MT. PARTIDA	unid	4	305,00	1.220,00
7.73	INTERRUPTOR FREIO	unid	4	45,00	180,00
7.74	INTERRUPTOR OLEO	unid	4	26,00	104,00
7.75	INTERRUPTOR RE	unid	4	33,00	132,00
7.76	JUNTA COLETOR ADMISSAO	unid	4	30,00	120,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



7.77	JUNTA CABECOTE	unid	6	60,00	360,00
7.78	JUNTA COLETOR ESCAPE	unid	4	25,00	100,00
7.79	JUNTA MOTOR	unid	4	255,00	1.020,00
7.80	JUNTA TAMPA VALVULAS	unid	4	26,00	104,00
7.81	JUNTA HOMOCINETICA	unid	12	254,00	3.048,00
7.82	KIT EMBREAGEM	unid	4	320,00	1.280,00
7.83	LAMPADA 2 POLOS	unid	12	4,00	48,00
7.84	LAMPADA FAROL	unid	16	30,00	480,00
7.85	LANTERNA TRASEIRA	unid	4	120,00	480,00
7.86	LONA FREIO TRAS. C/TAMANCA	unid	6	108,00	648,00
7.87	MACANETA PORTA EXTERNA	unid	6	48,00	288,00
7.88	MACANETA PORTA INTERNA	unid	6	20,00	120,00
7.89	MACANETA SUBIR VIDRO	unid	10	10,00	100,00
7.90	MAQUINA SUBIR VIDRO	unid	6	66,00	396,00
7.91	MANGOTE FILTRO AR	unid	6	75,00	450,00
7.92	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	unid	6	75,00	450,00
7.93	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	unid	6	65,00	390,00
7.94	MANGUEIRA FREIO DIANT.	unid	6	18,00	108,00
7.95	MANGUEIRA FREIO TRAS	unid	6	18,00	108,00
7.96	MOLA ESPIRAL	unid	6	144,00	864,00
7.97	MOLA PASTILHAS	unid	6	24,00	144,00
7.98	MOLA TRASEIRA - 1A	unid	8	98,00	784,00
7.99	MOTOR VENTILADOR	unid	4	780,00	3.120,00
7.100	OLEO FREIO	500ml	12	15,00	180,00
7.101	OLEO P/CX.MARCA	litro	24	28,00	672,00
7.102	PALHETA LIMPADOR	unid	8	33,00	264,00
7.103	PARABRISA	unid	2	560,00	1.120,00
7.104	PARAFUSO RODA	unid	20	8,00	160,00
7.105	PASTILHA FREIO	unid	8	75,00	600,00
7.106	PIVO SUSPENSÃO	unid	10	48,00	480,00
7.107	PISTAO C/ANEL	unid	4	800,00	3.200,00
7.108	PROTETOR CARTER	unid	4	90,00	360,00
7.109	RADIADOR	unid	4	420,00	1.680,00
7.110	RELE ALTERNADOR	unid	4	220,00	880,00
7.111	RELE AUXILIAR	unid	6	10,00	60,00
7.112	REPARO BUCHA GUIA	unid	6	36,00	216,00
7.113	REPARO PINCAS	unid	6	108,00	648,00
7.114	RESERVATORIO AGUA	unid	4	35,00	140,00
7.115	RETENTOR COMANDO	unid	4	25,00	100,00
7.116	RETENTOR POLIA	unid	4	25,00	100,00
7.117	RETIFICADOR ALTERNADOR	unid	4	195,00	780,00
7.118	RETENTOR VOLANTE	unid	4	120,00	480,00
7.119	ROLAMENTO CORREIA ALTER.	unid	6	55,00	330,00
7.120	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	unid	6	145,00	870,00
7.121	ROLAMENTO RODA DIANT.	unid	8	85,00	680,00
7.122	ROLAMENTO SEMIEIXO DIANT.	unid	8	40,00	320,00
7.123	ROTOR ALTERNADOR	unid	4	365,00	1.460,00
7.124	SAPATA TRASEIRA	unid	6	210,00	1.260,00
7.125	SELETOR	unid	4	99,00	396,00
7.126	SELO BLOCO	unid	20	45,00	900,00
7.127	SENSOR TEMPERATURA	unid	4	98,00	392,00
7.128	SENSOR PRESSAO MAP	unid	4	130,00	520,00
7.129	SENSOR DETONAÇÃO	unid	4	90,00	360,00
7.130	SENSOR NIVEL	unid	4	90,00	360,00
7.131	SENSOR POSICAO BORBOLETA	unid	4	92,00	368,00
7.132	SENSOR ROTAÇÃO	unid	4	272,00	1.088,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



7.133	SENSOR VELOCIDADE	unid	4	202,00	808,00
7.134	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	unid	4	120,00	480,00
7.135	SILENCIOSO TERMINAL	unid	4	145,00	580,00
7.136	SUPORTE ESCOVAS MT.PART.	unid	4	58,00	232,00
7.137	TAMBOR FREIO TRAS	unid	8	70,00	560,00
7.138	TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL	unid	6	45,00	270,00
7.139	TAMPA OLEO MOTOR	unid	6	30,00	180,00
7.140	TAMPA RESERV.AGUA	unid	6	15,00	90,00
7.141	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	6	110,00	660,00
7.142	TANQUE COMBUSTIVEL	unid	4	460,00	1.840,00
7.143	TERMINAL BARRA TENSORA	unid	12	76,00	912,00
7.144	TERMINAL DIREÇÃO	unid	10	80,00	800,00
7.145	VALVULA ADMISSAO	unid	6	25,00	150,00
7.146	VALVULA ESCAPE	unid	6	45,00	270,00
7.147	TRIZETA	unid	10	120,00	1.200,00
7.148	VALVULA TERMOSTATICA	unid	4	99,00	396,00
7.149	VALVULA SOLENOIDE	unid	4	45,00	180,00
7.150	VELA	unid	24	25,00	600,00
7.151	VIDRO PORTA	unid	4	190,00	760,00
7.152	VIDRO VIGIA	unid	2	390,00	780,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>116.170,50</b>

OR	LOTE 08 - PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS AMBULANCIA DOBLO DE PLACAS NUZ 8950/NVE 3655 DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
8.1	ADESIVO P/JUNTAS SILICONE	unid	8	44,00	352,00
8.2	ADITIVO P/RADIADOR	litro	10	15,00	150,00
8.3	ADITIVO P/OLEO MOTOR	500ml	10	23,00	230,00
8.4	AGUA DESTILADA	litro	24	3,00	72,00
8.5	ALAVANCA FREIO MAO	unid	2	460,00	920,00
8.6	ALTERNADOR	unid	2	1.600,00	3.200,00
8.7	ASA URUBU	unid	4	120,00	480,00
8.8	ANEL BUZINA	unid	4	30,00	120,00
8.9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	8	370,00	2.960,00
8.10	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	8	290,00	2.320,00
8.11	ANTICHAMA	unid	6	8,00	48,00
8.12	ANTIFERRUGEM	unid	6	12,00	72,00
8.13	ATUADOR MARCHA LENTA	unis	4	96,00	384,00
8.14	BARRA DIREÇÃO LAT	unid	8	105,00	840,00
8.15	BASE AMORT.DIANT.DIR.C/ROL	unid	8	188,00	1.504,00
8.16	BASE AMORT.DIANT.ESQ.C/ROL	unid	8	188,00	1.504,00
8.17	BASE CX.MARCHA	unid	8	210,00	1.680,00
8.18	BASE MOTOR DIANT	unid	8	210,00	1.680,00
8.19	BASE TRASEIRA MOTOR	unid	8	190,00	1.520,00
8.20	BATERIA 60 AMPERES	unid	3	580,00	1.740,00
8.21	BENDIX MT.PARTIDA	unid	4	80,00	320,00
8.22	BICO INJETOR	unid	8	222,00	1.776,00
8.23	BIELETA ESTABILIZADOR	unid	8	45,00	360,00
8.24	BOBINA MT.PARTIDA	unid	4	170,00	680,00
8.25	BOBINA PLASTICA	unid	3	255,00	765,00
8.26	BOMBA COMBUSTIVEL	unid	3	480,00	1.440,00
8.27	BOMBA DAGUA	unid	3	155,00	465,00
8.28	BOMBA DH (DIRECAO HIDRAULICA)	unid	2	598,00	1.196,00
8.29	BOMBA OLEO	unid	2	490,00	980,00
8.30	BORRACHA BAT.AMORT.DIANT	unid	10	48,00	480,00
8.31	BORRACHA BAT.AMORT.TRAS.	unid	10	105,00	1.050,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



8.32	BORRACHA DESCARGA	unid	6	10,00	60,00
8.33	BORRACHA ESTABILIZADOR.	unid	12	24,00	288,00
8.34	BORRACHA PARABRISA	unid	2	85,00	170,00
8.35	BORRACHA SANFONA L.RODA	unid	10	53,00	530,00
8.36	BORRACHA SANFONA L.CAMBIO	unid	10	22,00	220,00
8.37	BORRACHA TAMPA TRAS.	unid	2	220,00	440,00
8.38	BRACADEIRA DESCARGA	unid	6	8,00	48,00
8.39	BRACADEIRA PLASTICA	unid	10	1,20	12,00
8.40	BUCHA ALAVANCA	unid	4	51,00	204,00
8.41	BUCHA FEIXE MOLA TRAS.P/DIANT.	unid	12	110,00	1.320,00
8.42	BUCHA FEIXE MOLA TRAS.P/TRAS.	unid	12	35,00	420,00
8.43	BUCHA SAPATA DIANT.P/TRAS.ESQ.	unid	12	110,00	1.320,00
8.44	BUCHA SAPATA DIANT.P/TRAS.DIR.	unid	12	110,00	1.320,00
8.45	BUZINA	unid	2	46,00	92,00
8.46	CABO CAPO	unid	3	44,00	132,00
8.47	CABO COMANDO MARCHA(SELECAO)	unid	2	320,00	640,00
8.48	CABO COMANDO MARCHA(ENGATE)	unid	2	320,00	640,00
8.49	CABO EMBREAGEM	unid	4	82,00	328,00
8.50	CABO FREIO MÃO TRAS DIR.	unid	4	148,00	592,00
8.51	CABO FREIO MAO TRAS ESQ.	unid	4	148,00	592,00
8.52	CABOS VELA	unid	4	115,00	460,00
8.53	CAIXA DIRECAO	unid	2	1.559,00	3.118,00
8.54	CANO REFRIGERAÇÃO MOTOR	unid	4	64,00	256,00
8.55	CANO SAIDA MOTOR	unid	2	1.180,00	2.360,00
8.56	CARTER	unid	2	220,00	440,00
8.57	CASQUILHO BIELA	unid	2	170,00	340,00
8.58	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	2	128,00	256,00
8.59	CHAVE-SETA	unid	2	590,00	1.180,00
8.60	CILINDRO IGNIÇÃO	unid	4	160,00	640,00
8.61	CILINDRO MESTRE	unid	4	225,00	900,00
8.62	CILINDRO RODA TRASEIRA	unid	6	65,00	390,00
8.63	CIRCUITO LANTERNA TRAS.	unid	6	65,00	390,00
8.64	COLUNA DIRECAO	unid	2	320,00	640,00
8.65	COMANDO VALVULAS	unid	2	450,00	900,00
8.66	CONTATO IGNICAO	unid	4	48,00	192,00
8.67	CORREIA ALTERNADOR	unid	10	38,00	380,00
8.68	CORREIA DENTADA	unid	8	59,00	472,00
8.69	CORREIA DIR HIDR	unid	8	45,00	360,00
8.70	CUBO RODA DIANT.	unid	8	79,00	632,00
8.71	CUBO RODA TRAS	unid	8	159,00	1.272,00
8.72	DESCARBONIZANTE	unid	8	24,00	192,00
8.73	DISCO FREIO DIANT.	unid	8	150,00	1.200,00
8.74	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	unid	4	55,00	220,00
8.75	ESTATOR ALTERNADOR	unid	4	225,00	900,00
8.76	FAROL DIR	unid	2	750,00	1.500,00
8.77	FAROL ESQ	unid	2	750,00	1.500,00
8.78	FILTRO AR	unid	6	52,00	312,00
8.79	FILTRO ACD (AR CONDICIONADO)	unid	6	25,00	150,00
8.80	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	10	19,00	190,00
8.81	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	10	18,00	180,00
8.82	FLEXIVEL ESCAPAMENTO	unid	2	156,00	312,00
8.83	FUSIVEL LAMINA MAXI	unid	15	4,00	60,00
8.84	FUSIVEL LAMINA MEDIO	unid	15	1,00	15,00
8.85	GRAXA LUBRIFICANTE	1/2kg	6	22,00	132,00
8.86	HIDROVACUO	unid	2	755,00	1.510,00
8.87	INDUZIDO MT.PARTIDA	unid	3	370,00	1.110,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



8.88	INTERRUPTOR FREIO	unid	4	46,00	184,00
8.89	INTERRUPTOR OLEO	unid	4	28,00	112,00
8.90	INTERUPTOR RE	unid	4	33,00	132,00
8.91	JUNTA CABECOTE	unid	4	62,00	248,00
8.92	JUNTA CARTER	unid	4	20,00	80,00
8.93	JUNTA COLETOR ESCAPE	unid	6	22,00	132,00
8.94	JUNTA COLETOR ADMISSAO	unid	6	20,00	120,00
8.95	JUNTA HOMOCINETICA	unid	8	440,00	3.520,00
8.96	JUNTA MOTOR	unid	4	259,00	1.036,00
8.97	JUNTA TAMPA VALVULAS	unid	6	22,00	132,00
8.98	KIT EMBREAGEM	unid	2	395,00	790,00
8.99	LAMPADA 2 POLOS	unid	10	4,00	40,00
8.100	LAMPADA FAROL	unid	10	39,00	390,00
8.101	LAMPADA PINGO DAGUA	unid	10	4,00	40,00
8.102	LAMPADA PLACA	unid	10	4,00	40,00
8.103	LANTERNA TRASEIRA DIR.	unid	2	355,00	710,00
8.104	LANTERNA TRASEIRA ESQ.	unid	2	355,00	710,00
8.105	LONA FREIO TRAS.	unid	4	220,00	880,00
8.106	MACANETA PORTA DIANT.	unid	4	299,00	1.196,00
8.107	MACANETA PORT TRAS	unid	4	630,00	2.520,00
8.108	MAQUINA PORTA	unid	4	229,00	916,00
8.109	MANGOTE FILTRO AR	unid	6	280,00	1.680,00
8.110	MANGOTE INFERIOR	unid	6	238,00	1.428,00
8.111	MANGOTE RESPIRO OLEO	unid	6	99,00	594,00
8.112	MANGOTE SUPERIOR	unid	6	88,00	528,00
8.113	MANGUEIRA FREIO DIANT	unid	6	36,00	216,00
8.114	MANGUEIRA FREIO TRAS	unid	6	36,00	216,00
8.115	MOLA ESPIRAL	unid	6	330,00	1.980,00
8.116	MOLA PASTILHA	unid	6	24,00	144,00
8.117	MOTOR LIMPADOR	unid	2	788,00	1.576,00
8.118	MOTOR VENTILADOR	unid	2	758,00	1.516,00
8.119	OLEO FREIO	500ml	10	15,00	150,00
8.120	OLEO P/CX.MARCHA	litro	24	28,00	672,00
8.121	OLEO P/HIDRAULICO	litro	24	35,00	840,00
8.122	PALHETA LIMPADOR	unid	6	112,00	672,00
8.123	PARABRISA	unid	2	620,00	1.240,00
8.124	PARAFUSO CABECOTE	unid	12	13,00	156,00
8.125	PASTILHA FREIO DIANT.	unid	6	145,00	870,00
8.126	PIVO INFERIOR	unid	6	56,00	336,00
8.127	PISTAO C/ANEL	unid	2	1.480,00	2.960,00
8.128	PROTETOR CARTER	unid	2	125,00	250,00
8.129	RADIADOR	unid	2	785,00	1.570,00
8.130	REGULADOR PRESSAO	unid	3	110,00	330,00
8.131	REGULAGEM FREIO	unid	4	88,00	352,00
8.132	RELE ALTERNADOR	unid	4	189,00	756,00
8.133	RELE AUXILIAR	unid	8	11,00	88,00
8.134	REPARO BUCHA GUIA	unid	8	35,00	280,00
8.135	REPARO CX.DIRECAO	unid	4	178,00	712,00
8.136	REPARO PINCAS	unid	4	150,00	600,00
8.137	RESERVATORIO AGUA	unid	4	110,00	440,00
8.138	RESISTENCIA VENTILADOR	unid	4	135,00	540,00
8.139	RETENTOR COMANDO	unid	4	22,00	88,00
8.140	RETENTOR EIXO PRISE	unid	4	18,00	72,00
8.141	RETENTOR POLIA	unid	4	16,00	64,00
8.142	RETENTOR VOLANTE	unid	4	98,00	392,00
8.143	RETIFICADOR ALTERNADOR	unid	4	199,00	796,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



8.144	ROLAMENTO ALTERNADOR	unid	4	29,00	116,00
8.145	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	unid	6	320,00	1.920,00
8.146	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	unid	6	135,00	810,00
8.147	ROLAMENTO EIXO PRISE	unid	4	48,00	192,00
8.148	ROLAMENTO RODA DIANT	unid	6	120,00	720,00
8.149	ROTOR ALTERNADOR	unid	2	336,00	672,00
8.150	SAPATA DIANT	unid	4	269,00	1.076,00
8.151	SÉGMENTO MOTOR	unid	2	320,00	640,00
8.152	SELETOR MT.PARTIDA	unid	4	88,00	352,00
8.153	SENSOR FASE	unid	4	235,00	940,00
8.154	SENSOR NIVEL	unid	4	85,00	340,00
8.155	SENSOR PRESSAO MAP	unid	4	85,00	340,00
8.156	SENSOR ROTAÇÃO	unid	4	144,00	576,00
8.157	SENSOR TEMPERATURA	unid	4	164,00	656,00
8.158	SENSOR VELOCIDADE	unid	4	255,00	1.020,00
8.159	SILENCIOSO TERMINAL	unid	4	210,00	840,00
8.160	SILENCIOSO INTEMEDIARIO	unid	4	145,00	580,00
8.161	SONDA LAMBDA	unid	4	220,00	880,00
8.162	SUPORTE ESCOVA MT.PARTIDA	unid	4	48,00	192,00
8.163	TAMBOR FREIO TRAS	unid	6	118,00	708,00
8.164	TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL	unid	6	70,00	420,00
8.165	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	6	58,00	348,00
8.166	TAMPA OLEO MOTOR	unid	6	25,00	150,00
8.167	TAMPA RESERVATORIO AGUA	unid	6	12,00	72,00
8.168	TERMINAL BATERIA	unid	6	28,00	168,00
8.169	TERMINAL DIRECAO DIR.	unid	6	76,00	456,00
8.170	TERMINAL DIRECAO ESQ	unid	6	76,00	456,00
8.171	TRAVA DIRECAO	unid	2	220,00	440,00
8.172	TRIZETA	unid	6	89,00	534,00
8.173	TUCHO VALVULA	unid	20	48,00	960,00
8.174	VALVULA ADMISSAO	unid	8	28,00	224,00
8.175	VALVULA ESCAPE	unid	8	29,00	232,00
8.176	TERMINAL INSTALACAO	unid	20	1,00	20,00
8.177	VALVULA SOLENOIDE	unid	4	45,00	180,00
8.178	VALVULA TERMOSTATICA	unid	4	85,00	340,00
8.179	VELA	unid	24	24,00	576,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>123.895,00</b>

09	LOTE 09 - PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS AMBULANCIAS SAVEIRO OSO 0438/OSO 0698 DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
9.1	AGUA DESTILADA	litro	30	3,00	90,00
9.2	ADESIVO JUNTAS SILICONE	unid	6	44,00	264,00
9.3	ADITIVO P/RADIADOR	litro	10	15,00	150,00
9.4	ADITIVO P/OLEO MOTOR	500ml	10	22,00	220,00
9.5	ALAVANCA FREIO MAO	unid	2	120,00	240,00
9.6	ALTERNADOR	unid	2	1.800,00	3.600,00
9.7	AMORTECEDOR DIANT.	unid	8	326,00	2.608,00
9.8	AMORTECEDOR TRAS.	unid	8	220,00	1.760,00
9.9	ANTICHAMA	unid	4	48,00	192,00
9.10	ARRUELA ENCOSTO	unid	4	42,00	168,00
9.11	BARRA DIRECAO	unid	8	85,00	680,00
9.12	BASE AMORT. DIANT.	unid	8	76,00	608,00
9.13	BASE CX.MARCHA	unid	8	255,00	2.040,00
9.14	BASE MOTOR	unid	8	290,00	2.320,00
9.15	BATERIA 60 AMP.	unid	4	480,00	1.920,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP. 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF. 069.202.66-5



9.16	BENDIX MT.PARTIDA	unid	4	105,00	420,00
9.17	BIELETA ESTABILIZADOR	unid	10	55,00	550,00
9.18	BICO INJETOR	unid	6	180,00	1.080,00
9.19	BOBINA IGNICAO	unid	4	670,00	2.680,00
9.20	BOMBA DAGUA	unid	4	205,00	820,00
9.21	BOMBA DH (DIR.HIDRAULICA)	unid	3	525,00	1.575,00
9.22	BOMBA OLEO	unid	4	243,00	972,00
9.23	BORRACHA BAT.AMORT.DIANT.	unid	10	28,00	280,00
9.24	BORRACHA BAT.AMORT.TRAS.	unid	10	33,00	330,00
9.25	BORRACHA ESTAB.DIANT.	unid	10	15,00	150,00
9.26	BRACADEIRA PLASTICA	unid	10	2,00	20,00
9.27	BUCHA EIXO TRAS.	unid	10	82,00	820,00
9.28	BUCHA SAPATA DIAN.P/DIANT.	unid	16	68,00	1.088,00
9.29	BUCHA SAPATA DIAN.P/TRAS.	unid	16	68,00	1.088,00
9.30	BUZINA	unid	4	195,00	780,00
9.31	CABO FREIO MAO	unid	4	110,00	440,00
9.32	CABOS VELA	unid	4	177,00	708,00
9.33	CANO INTERMEDIARIO	unid	4	85,00	340,00
9.34	CANO SAIDA MOTOR	unid	4	120,00	480,00
9.35	CAIXA DIRECAO	unid	4	1.960,00	7.840,00
9.36	CANO REFRIG.MOTOR	unid	6	18,50	111,00
9.37	CASQUILHO BIELA	unid	4	245,00	980,00
9.38	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	4	356,00	1.424,00
9.39	CHAVE SETA	unid	4	195,00	780,00
9.40	CILINDRO IGNICAO	unid	4	205,00	820,00
9.41	CILINDRO MESTRE	unid	4	345,00	1.380,00
9.42	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	unid	4	210,00	840,00
9.43	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	unid	4	195,00	780,00
9.44	CILINDRO RODA TRAS.	unid	8	55,00	440,00
9.45	CHICOTE SENSOR OLEO	unid	6	18,00	108,00
9.46	COMANDO VALVULAS	unid	3	425,00	1.275,00
9.47	CONTATO IGNICAO	unid	4	55,00	220,00
9.48	CORREIA ALTERNADOR	unid	10	68,00	680,00
9.49	CORREIA DENTADA	unid	10	56,00	560,00
9.50	CUBO RODA DIANT.	unid	8	76,00	608,00
9.51	CUBO RODA TRAS.	unid	8	285,00	2.280,00
9.52	DISCO FREIO DIANT.	unid	8	86,00	688,00
9.53	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	unid	3	55,00	165,00
9.54	ESTATOR ALTERNADOR	unid	4	655,00	2.620,00
9.55	FAROL DIR.	unid	4	620,00	2.480,00
9.56	FAROL ESQ.	unid	4	620,00	2.480,00
9.57	FAROL AUXILIAR	unid	4	160,00	640,00
9.58	FILTRO AR	unid	10	36,00	360,00
9.59	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	10	19,00	190,00
9.60	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	12	18,00	216,00
9.61	GRADE PÁRA-CHOQUE	unid	2	38,00	76,00
9.62	HIDROVACUO	unid	3	482,00	1.446,00
9.63	INDUZIDO MT.PARTIDA	unid	4	318,00	1.272,00
9.64	INTERRUPTOR FREIO	unid	4	45,00	180,00
9.65	INTERRUPTOR OLEO	unid	4	29,00	116,00
9.66	INTERRUPTOR RE	unid	4	32,00	128,00
9.67	JUNTA DESLIZANTE	unid	4	346,00	1.384,00
9.68	JUNTA HOMOCINETICA	unid	8	340,00	2.720,00
9.69	JUNTA MOTOR - JOGO	unid	4	255,00	1.020,00
9.70	KIT EMBREAGEM	unid	4	755,00	3.020,00
9.71	LAMPADA FAROL	unid	10	39,00	390,00





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP. 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



9.72	LAMPADA2 POLOS	unid	10	4,00	40,00
9.73	LAMPADA PINGO D'AGUA	unid	10	4,00	40,00
9.74	LANTERNA TRAS.	unid	6	191,00	1.146,00
9.75	LONA FREIO TRAS.	unid	6	48,00	288,00
9.76	MACANETA PORTA	unid	6	122,00	732,00
9.77	MANGOTE ANTICHAMA	unid	6	85,00	510,00
9.78	MANGOTE FILTRO AR	unid	6	99,00	594,00
9.79	MANGOTE RADIADOR INF.	unid	6	99,00	594,00
9.80	MANGOTE RADIADOR SUP	unid	6	60,00	360,00
9.81	MANGUEIRA FREIO DIANT.	unid	6	28,00	168,00
9.82	MANGUEIRA FREIO TRAS.	unid	6	28,00	168,00
9.83	MÁQUINA PORTA	unid	6	120,00	720,00
9.84	MOLA ESPIRAL DIANT.	unid	6	99,00	594,00
9.85	MOLA ESPIRAL TRAS.	unid	6	356,00	2.136,00
9.86	MOLA PASTILHAS	unid	6	35,00	210,00
9.87	MOTOR PARTIDA	unid	2	980,00	1.960,00
9.88	MOTOR VENTILADOR	unid	4	680,00	2.720,00
9.89	OLEO FREIO	500ml	12	15,00	180,00
9.90	OLEO P/CX.MARCHA	litro	24	28,00	672,00
9.91	PALHETA LIMPADOR	unid	6	74,00	444,00
9.92	PARAFUSO RODA	unid	30	11,00	330,00
9.93	PARAFUSO ALLEN	unid	30	14,00	420,00
9.94	PASTILHA FREIO DIANT.	unid	8	155,00	1.240,00
9.95	PISTAO C/ANEL - JOGO	unid	4	1.300,00	5.200,00
9.96	PIVO INFERIOR	unid	12	120,00	1.440,00
9.97	PONTA EIXO TRAS.	unid	6	148,00	888,00
9.98	PROTETOR CARTER	unid	2	125,00	250,00
9.99	RADIADOR	unid	4	448,00	1.792,00
9.100	RELE ALTERNADOR	unid	4	218,00	872,00
9.101	REPARO BUCHA GUIA	unid	6	42,00	252,00
9.102	REPARO CX.DIRECAO	unid	6	240,00	1.440,00
9.103	RESERVATORIO AGUA RAD.	unid	4	52,00	208,00
9.104	RETENTOR POLIA	unid	8	78,00	624,00
9.105	RETENTOR VOLANTE	unid	4	285,00	1.140,00
9.106	ROLAMENTO COLUNA	unid	4	58,00	232,00
9.107	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	unid	6	128,00	768,00
9.108	ROLAMENTO RODA DIANT.	unid	8	160,00	1.280,00
9.109	ROTOR ALTERNADOR	unid	4	225,00	900,00
9.110	SAPATA DIANT.	unid	8	185,00	1.480,00
9.111	SENSOR DETONACAO	unid	4	132,00	528,00
9.112	SELETOR MT.PARTIDA	unid	4	266,00	1.064,00
9.113	SENSOR FASE	unid	4	145,00	580,00
9.114	SENSOR NIVEL	unid	4	85,00	340,00
9.115	SENSOR PRESSAO MAP	unid	4	115,00	460,00
9.116	SENSOR TEMPERATURA	unid	4	138,00	552,00
9.117	SENSOR VELOCIDADE	unid	4	210,00	840,00
9.118	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	unid	3	195,00	585,00
9.119	SILENCIOSO TERMINAL	unid	3	229,00	687,00
9.120	SONDA LAMBDA	unid	4	320,00	1.280,00
9.121	SUORTE ESCOVAS MT.PART.	unid	6	58,00	348,00
9.122	TAMBOR-FREIO TRAS.	unid	8	84,00	672,00
9.123	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	6	66,00	396,00
9.124	TAMPA RESERVATORIO AGUA	unid	6	28,00	168,00
9.125	TERMINAL DIRECAO	unid	8	105,00	840,00
9.126	TERMOSTATO	unid	4	59,00	236,00
9.127	TRAVA IGNIÇÃO	unid	3	220,00	660,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



9.128	VALVULA ADMISSAO	unid	8	48,00	384,00
9.129	VALVULA ESCAPE	unid	8	52,00	416,00
9.130	VELA	unid	24	24,00	576,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>120.842,00</b>
<b>10</b>	<b>LOTE 10 - PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO AMBULANCIA DUCATO NVE 6225 DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
10.1	ADESIVO P/JUNTAS	unid	6	44,00	264,00
10.2	ADITIVO P/OLEO MOTOR	500ml	6	23,00	138,00
10.3	ADITIVO P/RADIADOR	litro	10	15,00	150,00
10.4	AGUA DESTILADA	litro	24	3,00	72,00
10.5	ALTERNADOR	unid	2	1.900,00	3.800,00
10.6	AMORTECEDOR DIANT.	unid	4	516,00	2.064,00
10.7	AMORTECEDOR TRAS.	unid	4	370,00	1.480,00
10.8	ANTIFERRUGEM	unid	10	12,00	120,00
10.9	BARRA DIRECAO LATERAL	unid	4	98,00	392,00
10.10	BASE AMORT.DIANT.DIR.	unid	4	454,00	1.816,00
10.11	BASE AMORT.DIANT.ESQ.	unid	4	454,00	1.816,00
10.12	BASE CX.MARCHA	unid	4	320,00	1.280,00
10.13	BASE MOTOR DIANT.DIR	unid	4	280,00	1.120,00
10.14	BASE MOTOR DIANT.ESQ.	unid	4	318,00	1.272,00
10.15	BATEDOR PORTA CORREDIÇA	unid	4	25,00	100,00
10.16	BATERIA	unid	2	480,00	960,00
10.17	BENDIX MT.PARTIDA	unid	4	238,00	952,00
10.18	BIELETA	unid	6	52,00	312,00
10.19	BOMBA COMBUSTIVEL	unid	3	1.200,00	3.600,00
10.20	BOMBA DAGUA	unid	3	870,00	2.610,00
10.21	BOMBA DIRECAO HIRAUICA	unid	2	1.750,00	3.500,00
10.22	BORRACHA BAT.AMORT.DIANT.	unid	4	78,00	312,00
10.23	BORRACHA DESCARGA	unid	4	20,00	80,00
10.24	BORRACHA ESTABILIZADOR	unid	6	54,00	324,00
10.25	BORRACHA SANFONA LADO CAMBIO	unid	6	55,00	330,00
10.26	BORRACHA SANFONA LADO RODA	unid	6	66,00	396,00
10.27	BUCHA AMORTECEDOR TRAS	unid	6	15,00	90,00
10.28	BUCHA MOLA DIANT.(BORRACHA)	unid	6	59,00	354,00
10.29	BUCHA MOLA TRAS.(FERRO)	unid	8	56,00	448,00
10.30	BUCHA SAPATA DIANT.P/DIANT.	unid	8	95,00	760,00
10.31	BUCHA SAPATA DIANT.P/TRAS.	unid	8	238,00	1.904,00
10.32	CABO CAPO	unid	4	65,00	260,00
10.33	CABO CX.MARCHA	unid	4	394,00	1.576,00
10.34	CABO FREIO DIANT.	unid	4	178,00	712,00
10.35	CABO FREIO TRAS.	unid	4	212,00	848,00
10.36	CABO PORTA LATERAL	unid	4	75,00	300,00
10.37	CABO VELOCIMETRO	unid	4	110,00	440,00
10.38	CANO REFRIGERACAO	unid	4	295,00	1.180,00
10.39	CANO SAIDA MOTOR	unid	2	160,00	320,00
10.40	CILINDRO MESTRE FREIO	unid	2	285,00	570,00
10.41	CONTATO IGNICAO	unid	4	70,00	280,00
10.42	CONECAO AGUA	unid	2	400,00	800,00
10.43	CORREIA ALTERNADOR	unid	6	78,00	468,00
10.44	CORREIA AR CONDICIONADO	unid	6	85,00	510,00
10.45	CORREIA DENTADA	unid	6	285,00	1.710,00
10.46	CUBO RODA DIANT	unid	4	230,00	920,00
10.47	DISCO FREIO DIANT.	unid	4	160,00	640,00
10.48	DISCO FREIO TRAS.	unid	4	169,00	676,00
10.49	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	unid	2	96,00	192,00





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



10.50	ESPELHO RETROVISOR	unid	2	360,00	720,00
10.51	FECHADURA CAPO	unid	2	250,00	500,00
10.52	FECHADURA PORTA DIANT.	unid	3	132,00	396,00
10.53	FECHADURA PORTA CORREDIÇA	unid	4	136,00	544,00
10.54	FILTRO AR	unid	6	86,00	516,00
10.55	FILTRO AR COND.	unid	6	26,00	156,00
10.56	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	6	82,00	492,00
10.57	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	10	45,00	450,00
10.58	FEIXE MOLA	unid	4	512,00	2.048,00
10.59	GARFO CX.MARCHA	unid	2	668,00	1.336,00
10.60	GUIA PORTA CORREDICA INF.	unid	2	189,00	378,00
10.61	GUIA PORTA CORREDICA SUP.	unid	2	129,00	258,00
10.62	INTERRUPTOR OLEO	unid	4	55,00	220,00
10.63	INTERRUPTOR RE	unid	4	48,00	192,00
10.64	JUNTA CABECOTE	unid	3	590,00	1.770,00
10.65	JUNTA MOTOR	unid	2	845,00	1.690,00
10.66	JUNTA HOMOCINETICA DIR.	unid	3	1.330,00	3.990,00
10.67	JUNTA HOMOCINETICA ESQ.	unid	3	1.330,00	3.990,00
10.68	KIT EMBREAGEM	unid	2	2.400,00	4.800,00
10.69	LAMPADA 1 POLO	unid	10	4,00	40,00
10.70	LAMPADA FAROL	unid	10	39,00	390,00
10.71	LAMPADA 2 POLOS	unid	10	4,00	40,00
10.72	LAMPADA PINGO AGUA	unid	10	4,00	40,00
10.73	LANTERNA TRASEIRA	unid	2	690,00	1.380,00
10.74	MACANETA PORTA EXTERNA	unid	4	90,00	360,00
10.75	MACANETA PORTA INTERNA	unid	4	130,00	520,00
10.76	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	unid	4	395,00	1.580,00
10.77	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	unid	4	358,00	1.432,00
10.78	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	unid	4	399,00	1.596,00
10.79	MANGUEIRA FREIO	unid	4	24,00	96,00
10.80	MAQUINA PORTA	unid	4	210,00	840,00
10.81	MOLA TRASEIRA - 1A	unid	4	205,00	820,00
10.82	MOLA TRASEIRA - 2A	unid	4	159,00	636,00
10.83	MOTOR PARTIDA	unid	2	3.200,00	6.400,00
10.84	MOTOR VENTILADOR	unid	2	699,00	1.398,00
10.85	OLEO DE FREIO	500ml	10	15,00	150,00
10.86	OLEO P/CX.MARCHA	litro	24	28,00	672,00
10.87	OLEO P/HIDRAULICO	litro	24	35,00	840,00
10.88	PALHETA LIMPADOR - JOGO	unid	6	75,00	450,00
10.89	PASTILHA FREIO DIANT.	unid	6	166,00	996,00
10.90	PASTILHA FREIO TRAS.	unid	4	125,00	500,00
10.91	PIVO INFERIOR	unid	6	140,00	840,00
10.92	POLIA VIRABREQUIM	unid	2	490,00	980,00
10.93	PRESILHA TRAVA ENGRENAGEM	unid	2	63,00	126,00
10.94	RADIADOR	unid	2	1.145,00	2.290,00
10.95	REPARO PINCAS DIANT.	unid	4	220,00	880,00
10.96	REPARO PINCAS TRAS	unid	4	155,00	620,00
10.97	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	unid	2	399,00	798,00
10.98	RESFRIADOR OLEO	unid	2	1.422,00	2.844,00
10.99	RETENTOR COMANDO	unid	4	120,00	480,00
10.100	RETENTOR HASTE VALVULAS	unid	24	16,00	384,00
10.101	RETENTOR POLIA	unid	4	306,00	1.224,00
10.102	RETENTOR VOLANTE	unid	4	262,00	1.048,00
10.103	ROLAMENTO CORREIA ALTER.	unid	4	285,00	1.140,00
10.104	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	unid	4	280,00	1.120,00
10.105	ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIXO	unid	4	240,00	960,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



10.106	ROLAMENTO RODA DIANT.	unid	8	230,00	1.840,00
10.107	ROLAMENTO RODA TRAS.	unid	8	380,00	3.040,00
10.108	SEGMENTO	unid	4	290,00	1.160,00
10.109	SENSOR NIVEL	unid	4	290,00	1.160,00
10.110	SICRONIZADOR	unid	2	1.299,00	2.598,00
10.111	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	unid	2	280,00	560,00
10.112	SILENCIOSO TERMINAL	unid	2	310,00	620,00
10.113	TAMPA CORREIA DENTADA	unid	2	670,00	1.340,00
10.114	TAMPA OLEO MOTOR	unid	4	95,00	380,00
10.115	TAMPA RESERVATORIO	unid	4	55,00	220,00
10.116	TERMINAL DIRECAO	unid	6	128,00	768,00
10.117	VALVULA TERMOSTATICA	unid	4	555,00	2.220,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>122.480,00</b>

11	LOTE 11 - PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO SANDERO OCM 1640 DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
11.1	ADESIVO P/JUNTAS	unid	6	44,00	264,00
11.2	ADITIVO P/OLEO MT.GAS	500ml	10	23,00	230,00
11.3	ADITIVO P/RADIADOR	litro	10	15,00	150,00
11.4	AGUA DESTILADA	litro	20	3,00	60,00
11.5	ALTERNADOR	unid	2	2.965,00	5.930,00
11.6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	6	410,00	2.460,00
11.7	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	6	270,00	1.620,00
11.8	ASA URUBU	unid	4	222,00	888,00
11.9	BALANCIM VALVULA	unid	32	46,00	1.472,00
11.10	BARRA DIRECAO	unid	6	78,00	468,00
11.11	BASE AMORT. DIANT.	unid	6	90,00	540,00
11.12	BASE AMORT. TRAS.	unid	6	20,00	120,00
11.13	BASE CX. MARCHA	unid	6	130,00	780,00
11.14	BATERIA	unid	2	480,00	960,00
11.15	BENDIX MT. PARTIDA	unid	4	98,00	392,00
11.16	BICO INJETOR	unid	4	298,00	1.192,00
11.17	BIELETA ESTAB. DIANT.	unid	8	44,00	352,00
11.18	BOBINA IGNICAO	unid	4	360,00	1.440,00
11.19	BOMBA COMBUSTIVEL	unid	3	380,00	1.140,00
11.20	BOMBA DAGUA	unid	2	360,00	720,00
11.21	BOMBA OLEO	unid	2	395,00	790,00
11.22	BORRACHA BAT. AMORT. DIANT.	unid	8	29,00	232,00
11.23	BORRACHA BAT. AMORT. TRAS.	unid	8	38,00	304,00
11.24	BORRACHA CALCO MOLA	unid	8	25,00	200,00
11.25	BORRACHA SANFONA L. RODA	unid	8	66,00	528,00
11.26	BORRACHA SANFONA L. CAMBIO	unid	8	366,00	2.928,00
11.27	BUCHA AMORTECEDOR	unid	8	30,00	240,00
11.28	BUCHA BARRA ESTAB.	unid	8	55,00	440,00
11.29	BUCHA SAPATA DIANT.	unid	16	35,00	560,00
11.30	BUCHA SUSP. TRAS.	unid	10	66,00	660,00
11.31	CABO CAPO	unid	2	96,00	192,00
11.32	CABO EMBREAGEM	unid	2	86,00	172,00
11.33	CABO FREIO MAO	unid	2	98,00	196,00
11.34	CABOS VELA	unid	4	165,00	660,00
11.35	CAIXA DIRECAO	unid	2	1.800,00	3.600,00
11.36	CANO INTEMEDIARIO	unid	2	162,00	324,00
11.37	CANO REFRIGERACAO	unid	4	65,00	260,00
11.38	CASQUILHO BIELA	unid	4	88,00	352,00
11.39	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	4	144,00	576,00
11.40	CHAVE SETA	unid	2	299,00	598,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



11.41	CILINDRO PORTA	unid	4	66,00	264,00
11.42	CILINDRO PORTA MALAS	unid	4	196,00	784,00
11.43	CONTATO IGNICAO	unid	4	189,00	756,00
11.44	CORREIA ALTERNADOR	unid	6	99,00	594,00
11.45	CORREIA DENTADA	unid	6	129,00	774,00
11.46	CUBO RODA DIANT.	unid	6	125,00	750,00
11.47	DISCO FREIO DIANT.	unid	6	180,00	1.080,00
11.48	ESPELHO RETROVISOR D/E	unid	2	130,00	260,00
11.49	ESTATOR-ALTERNADOR	unid	4	645,00	2.580,00
11.50	FECHADURA PORTA	unid	4	180,00	720,00
11.51	EVAPORADOR AR COND.	unid	2	699,00	1.398,00
11.52	FECHADURA PORTA MALAS	unid	4	78,00	312,00
11.53	FILTRO AR	unid	6	60,00	360,00
11.54	FILTRO AR COND.	unid	6	25,00	150,00
11.55	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	6	18,00	108,00
11.56	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	10	35,00	350,00
11.57	GRADE PÁRA-CHOQUE	unid	2	125,00	250,00
11.58	INDUZIDO MT.PARTIDA	unid	2	345,00	690,00
11.59	INTERRUPTOR RE	unid	4	122,00	488,00
11.60	JUNTA CABECOTE	unid	4	138,00	552,00
11.61	JUNTA MOTOR	unid	2	470,00	940,00
11.62	JUNTA TAMPA VALVULAS	unid	4	58,00	232,00
11.63	JUNTA HOMOCINETICA	unid	6	850,00	5.100,00
11.64	GRAXA LUBRIFICANTE (1/2 kg)	unid	6	22,00	132,00
11.65	KIT EMBREAGEM	unid	3	1.425,00	4.275,00
11.66	LONA FREIO TRASEIRA	unid	4	255,00	1.020,00
11.67	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	unid	4	188,00	752,00
11.68	MANGOTE RESERVATORIO	unid	4	49,00	196,00
11.69	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	unid	4	39,00	156,00
11.70	MANGUEIRA FREIO	unid	4	22,00	88,00
11.71	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	unid	4	169,00	676,00
11.72	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	unid	4	149,00	596,00
11.73	MOLA TAMANCA	unid	4	25,00	100,00
11.74	MOTOR PARTIDA	unid	2	990,00	1.980,00
11.75	OLEO FREIO	500ml	10	15,00	150,00
11.76	OLEO P/CX.MARCHA	litro	12	28,00	336,00
11.77	OLEO P/HIDRAULICO	litro	12	35,00	420,00
11.78	PALHETA LIMPADOR	unid	6	80,00	480,00
11.79	PALHETA LIMPADOR TRAS.	unid	6	65,00	390,00
11.80	PASTILHA FREIO DIANT.	unid	6	98,00	588,00
11.81	PESCADOR BOMBA OLEO	unid	2	120,00	240,00
11.82	PISTAO C/ANEL	unid	3	950,00	2.850,00
11.83	PIVO SUSPENSAO	unid	8	95,00	760,00
11.84	POLIA ALTERNADOR	unid	4	225,00	900,00
11.85	PONTA EIXO TRAS.	unid	4	90,00	360,00
11.86	PROTETOR CARTER	unid	2	98,00	196,00
11.87	RELE ALTERNADOR	unid	4	245,00	980,00
11.88	REPARO PINÇAS	unid	4	139,00	556,00
11.89	RADIADOR	unid	2	620,00	1.240,00
11.90	RETENTOR VOLANTE	unid	4	85,00	340,00
11.91	RETENTOR COMANDO	unid	4	49,00	196,00
11.92	RETENTOR POLIA	unid	4	45,00	180,00
11.93	RETIFICADOR ALTERNADOR	unid	4	246,00	984,00
11.94	RESERVATORIO AGUA	unid	2	59,00	118,00
11.95	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	unid	4	145,00	580,00
11.96	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	unid	4	199,00	796,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



11.97	ROLAMENTO RODA DIANT.	unid	6	125,00	750,00
11.98	ROLAMENTO RODA TRAS.	unid	6	115,00	690,00
11.99	ROTOR ALTERNADOR	unid	4	295,00	1.180,00
11.100	SAPATA DIANTEIRA	unid	4	245,00	980,00
11.101	SEGMENTO	unid	3	260,00	780,00
11.102	SELETOR	unid	3	140,00	420,00
11.103	SENSOR NIVEL	unid	3	92,00	276,00
11.104	SENSOR PRESSAO ABSOLUTA	unid	3	121,00	363,00
11.105	SENSOR ROTAÇÃO	unid	3	115,00	345,00
11.106	SILENCIOSO TERMINAL	unid	2	210,00	420,00
11.107	SONDA LAMBDA	unid	2	260,00	520,00
11.108	SUPORTE ESCOVA	unid	4	66,00	264,00
11.109	TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL	unid	3	55,00	165,00
11.110	TAMPA RESERV.AGUA	unid	3	15,00	45,00
11.111	TAMPA OLEO	unid	3	58,00	174,00
11.112	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	unid	3	75,00	225,00
11.113	TERMINAL BATERIA C/CHAVE	unid	4	30,00	120,00
11.114	TERMINAL DIRECAO DIR.	unid	6	178,00	1.068,00
11.115	TERMINAL DIRECAO ESQ.	unid	6	178,00	1.068,00
11.116	VALVULA TERMOSTATICA	unid	3	162,00	486,00
11.117	VELA	unid	12	28,00	336,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>88.768,00</b>

12	LOTE 12 - PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS AMBULANCIA MONTANA DE PLACA PMN 8300 DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
12.1	AGUA DESTILADA	litro	10	3,00	30,00
12.2	ADESIVO JUNTAS SILICONE	unid	4	58,00	232,00
12.3	ADITIVO P/RADIADOR	litro	6	15,00	90,00
12.4	ADITIVO P/OLEO MOTOR	500ml	6	28,00	168,00
12.5	ALAVANCA FREIO MAO	unid	2	196,00	392,00
12.6	ALTERNADOR	unid	2	1.420,00	2.840,00
12.7	AMORTECEDOR DIANT.	unid	4	395,00	1.580,00
12.8	AMORTECEDOR TRAS.	unid	4	345,00	1.380,00
12.9	ATUADOR EMBREAGEM	unid	2	245,00	490,00
12.10	BARRA DIRECAO	unid	4	78,00	312,00
12.11	BASE AMORT.DIANT.	unid	4	95,00	380,00
12.12	BASE CX.MARCHA	unid	4	280,00	1.120,00
12.13	BASE MOTOR	unid	4	220,00	880,00
12.14	BATERIA 60 AMP.	unid	3	590,00	1.770,00
12.15	BENDIX MT.PARTIDA	unid	4	85,00	340,00
12.16	BIELETA ESTABILIZADOR	unid	6	48,00	288,00
12.17	BICO INJETOR	unid	6	190,00	1.140,00
12.18	BOBINA IGNICAO	unid	2	550,00	1.100,00
12.19	BOMBA DAGUA	unid	2	180,00	360,00
12.20	BOMBA DH (DIR.HIDRAULICA)	unid	2	495,00	990,00
12.21	BOMBA OLEO	unid	2	270,00	540,00
12.22	BORRACHA BAT.AMORT.DIANT.	unid	6	98,00	588,00
12.23	BORRACHA BAT.AMORT.TRAS.	unid	6	65,00	390,00
12.24	BORRACHA ESTAB.DIANT.	unid	6	33,00	198,00
12.25	BRACADEIRA PLASTICA	nid	10	2,00	20,00
12.26	BUCHA EIXO TRAS.	unid	8	120,00	960,00
12.27	BUCHA SAPATA DIAN.P/DIANT.	unid	8	135,00	1.080,00
12.28	BUCHA SAPATA DIAN.P/TRAS.	unid	8	65,00	520,00
12.29	BUZINA	unid	2	45,00	90,00
12.30	CABO FREIO MAO	unid	4	180,00	720,00
12.31	CABOS VELA	unid	4	135,00	540,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



12.32	CANO INTERMEDIARIO	unid	2	230,00	460,00
12.33	CANO SAIDA MOTOR	unid	2	1.230,00	2.460,00
12.34	CAIXA DIRECAO	unid	2	1.560,00	3.120,00
12.35	CANO REFRIG.MOTOR	unid	4	36,00	144,00
12.36	CASQUILHO BIELA	unid	3	85,00	255,00
12.37	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	3	156,00	468,00
12.38	CHAVE SETA	unid	2	130,00	260,00
12.39	CILINDRO IGNICAO	unid	4	45,00	180,00
12.40	CILINDRO MESTRE	unid	3	272,00	816,00
12.41	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	unid	3	165,00	495,00
12.42	CILINDRO RODA TRAS.	unid	4	66,00	264,00
12.43	CHICOTE SENSOR OLEO	unid	4	26,00	104,00
12.44	COMANDO VALVULAS	unid	2	520,00	1.040,00
12.45	CONTATO IGNICAO	unid	3	65,00	195,00
12.46	CORREIA ALTERNADOR	unid	6	44,00	264,00
12.47	CORREIA DENTADA	unid	6	38,00	228,00
12.48	CUBO RODA DIANT.	unid	4	84,00	336,00
12.49	CUBO RODA TRAS.	unid	4	642,00	2.568,00
12.50	DISCO FREIO DIANT.	unid	4	216,00	864,00
12.51	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	unid	2	46,00	92,00
12.52	ESTATOR ALTERNADOR	unid	2	248,00	496,00
12.53	FAROL DIR.	unid	2	580,00	1.160,00
12.54	FAROL ESQ.	unid	2	580,00	1.160,00
12.55	FAROL AUXILIAR	unid	2	268,00	536,00
12.56	FILTRO AR	unid	4	15,00	60,00
12.57	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	6	19,00	114,00
12.58	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	8	18,00	144,00
12.59	GRADE PARA-CHOQUE	unid	2	144,00	288,00
12.60	HIDROVACUO	unid	2	225,00	450,00
12.61	INDUZIDO MT.PARTIDA	unid	4	296,00	1.184,00
12.62	INTERRUPTOR FREIO	unid	4	42,00	168,00
12.63	INTERRUPTOR OLEO	unid	4	22,00	88,00
12.64	INTERRUPTOR RE	unid	4	32,00	128,00
12.65	JUNTA DESLIZANTE	unid	4	380,00	1.520,00
12.66	JUNTA HOMOCINETICA	unid	6	180,00	1.080,00
12.67	JUNTA MOTOR - JOGO	unid	3	230,00	690,00
12.68	KIT EMBREAGEM	unid	2	695,00	1.390,00
12.69	LAMPADA FAROL	unid	6	42,00	252,00
12.70	LANTERNA TRAS.	unid	4	296,00	1.184,00
12.71	LONA FREIO TRAS.	unid	4	155,00	620,00
12.72	MACANETA PORTA	unid	4	235,00	940,00
12.73	MACANETA TAMPA TRAS.	unid	4	68,00	272,00
12.74	MANGOTE RESPIRO	unid	6	36,00	216,00
12.75	MANGOTE FILTRO AR	unid	6	62,00	372,00
12.76	MANGOTE RADIADOR INF.	unid	6	42,00	252,00
12.77	MANGOTE RADIADOR SUP	unid	6	45,00	270,00
12.78	MANGUEIRA FREIO DIANT.	unid	6	26,00	156,00
12.79	MANGUEIRA FREIO TRAS.	unid	6	15,00	90,00
12.80	MAQUINA PORTA	unid	6	140,00	840,00
12.81	MOLA ESPIRAL DIANT.	unid	4	180,00	720,00
12.82	MOLA ESPIRAL TRAS.	unid	4	225,00	900,00
12.83	MOTOR PARTIDA	unid	2	599,00	1.198,00
12.84	MOTOR VENTILADOR	unid	2	680,00	1.360,00
12.85	OLEO FREIO	500ml	10	22,00	220,00
12.86	OLEO P/CX.MARCHA	litro	24	28,00	672,00
12.87	PALHETA LIMPADOR	unid	6	115,00	690,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



12.88	PARAFUSO RODA	unid	20	7,50	150,00
12.89	PASTILHA FREIO DIANT.	unid	4	75,00	300,00
12.90	PISTAO C/ANEL - JOGO	unid	3	880,00	2.640,00
12.91	PIVO INFERIOR	unid	8	110,00	880,00
12.92	RADIADOR	unid	2	490,00	980,00
12.93	RELE ALTERNADOR	unid	4	250,00	1.000,00
12.94	REPARO BUCHA GUIA	unid	4	140,00	560,00
12.95	REPARO CX.DIRECAO	unid	4	125,00	500,00
12.96	RESERVATORIO AGUA RAD.	unid	2	55,00	110,00
12.97	RETENTOR POLIA	unid	4	22,00	88,00
12.98	RETENTOR VOLANTE	unid	4	45,00	180,00
12.99	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	unid	4	140,00	560,00
12.100	ROLAMENTO RODA DIANT.	unid	4	98,00	392,00
12.101	ROTOR ALTERNADOR	unid	2	325,00	650,00
12.102	SAPATA DIANT.	unid	4	322,00	1.288,00
12.103	SENSOR DETONACAO	unid	2	175,00	350,00
12.104	SELETOR MT.PARTIDA	unid	2	150,00	300,00
12.105	SENSOR NIVEL	unid	2	85,00	170,00
12.106	SENSOR PRESSAO MAP	unid	2	145,00	290,00
12.107	SENSOR TEMPERATURA	unid	2	54,00	108,00
12.108	SENSOR VELOCIDADE	unid	2	185,00	370,00
12.109	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	unid	2	179,00	358,00
12.110	SILENCIOSO TERMINAL	unid	2	215,00	430,00
12.111	SUORTE BARRA TENSORA	unid	4	98,00	392,00
12.112	SONDA LAMBDA	unid	2	296,00	592,00
12.113	SUORTE ESCOVAS MT.PART.	unid	4	66,00	264,00
12.114	TAMBOR FREIO TRAS.	unid	4	88,00	352,00
12.115	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	4	22,00	88,00
12.116	TAMPA RESERVATORIO AGUA	unid	4	16,00	64,00
12.117	TERMINAL DIRECAO	unid	4	105,00	420,00
12.118	VALVULA ADMISSAO	unid	6	58,00	348,00
12.119	VALVULA ESCAPE	unid	6	56,00	336,00
12.120	VELA	unid	12	22,00	264,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>73.805,00</b>
<b>13</b>	<b>LOTE 13 - PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO PIPA MERCEDES BENZ ATRON PLACA OSD7217 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
13.1	ADITIVO P/RADIADOR	litro	6	25,00	150,00
13.2	ANTIFERRUGEM	unid	4	15,00	60,00
13.3	AGUA DESTILADA	litro	20	4,50	90,00
13.4	ARRUELA TRAVA	unid	6	24,00	144,00
13.5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	4	398,00	1.592,00
13.6	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	4	440,00	1.760,00
13.7	BATERIA	unid	4	980,00	3.920,00
13.8	BOMBA DAGUA	unid	2	590,00	1.180,00
13.9	BARRA DIRECAO LATERAL	unid	4	599,00	2.396,00
13.10	BASE MOTOR	unid	4	920,00	3.680,00
13.11	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	unid	8	121,00	968,00
13.12	CORREIA ALTERNADOR	unid	4	124,00	496,00
13.13	CHAVE SETA	unid	2	410,00	820,00
13.14	CILINDRO EMBREAGEM	unid	1	2.200,00	2.200,00
13.15	INDUZIDO MT.PARTIDA	unid	2	390,00	780,00
13.16	EMBUCHAMENTO	unid	2	790,00	1.580,00
13.17	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	unid	2	122,00	244,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



13.18	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	4	60,00	240,00
13.19	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	6	42,00	252,00
13.20	FILTRO SEPARADOR	unid	4	110,00	440,00
13.21	FILTRO AR INTERNO	unid	6	78,00	468,00
13.22	FILTRO AR EXTERNO	unid	6	120,00	720,00
13.23	KIT EMBREAGEM	unid	2	440,00	880,00
13.24	LONA FREIO DIANTEIRA	unid	4	225,00	900,00
13.25	LONA FREIO TRASEIRA	unid	4	245,00	980,00
13.26	MOLA DIANTEIRA - 1A	unid	6	418,00	2.508,00
13.27	MOLA DIANTEIRA - 2A	unid	6	390,00	2.340,00
13.28	MOLA TRASEIRA - 1A	unid	6	440,00	2.640,00
13.29	MOLA TRASEIRA - 2A	unid	6	425,00	2.550,00
13.30	MOTOR PARTIDA	unid	1	3.800,00	3.800,00
13.31	OLEO P/HIDRAULICO	litro	10	44,00	440,00
13.32	OLEO FREIO	500ml	6	15,00	90,00
13.33	PALHETA LIMPADORA	unid	4	85,00	340,00
13.34	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	unid	2	480,00	960,00
13.35	ROLAMENTO CENTRO	unid	2	445,00	890,00
13.36	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	unid	2	465,00	930,00
13.37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	unid	4	465,00	1.860,00
13.38	ROTOR ALTERNADOR	unid	2	720,00	1.440,00
13.39	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	unid	4	478,00	1.912,00
13.40	TERMINAL DIRECAO ESQ.	unid	4	290,00	1.160,00
13.41	TERMINAL DIRECAO DIR.	unid	4	290,00	1.160,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>51.960,00</b>
<b>14</b>	<b>LOTE 14- PEÇAS DESTINADAS A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PLACA PMG001 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
14.1	ARRUELA AJUSTE PINO	unid	6	30,00	180,00
14.2	ARRUELA ALUMINIO	unid	12	4,00	48,00
14.3	ARRUELA CALÇO VIRABREQUIM	Unid	4	295,00	1.180,00
14.4	ARRUELA COBRE	unid	20	3,00	60,00
14.5	BATERIA 150 AMP.	unid	4	980,00	3.920,00
14.6	BENDIX MT.PARTIDA	unid	4	298,00	1.192,00
14.7	BOMBA COMBUSTIVEL	unid	4	440,00	1.760,00
14.8	BUCHA AÇO AJUSTE PINO	unid	8	158,00	1.264,00
14.9	BUCHA BIELA	unid	8	55,00	440,00
14.10	BUCHA COMANDO	unid	3	68,00	204,00
14.11	CABO ACELERADOR	unid	4	1.100,00	4.400,00
14.12	CALÇO REGULAGEM BULDOZER	unid	8	48,00	384,00
14.13	CANTO LAMINA DENTE DIR.	unid	20	220,00	4.400,00
14.14	CANTO LAMINA DENTE ESQ.	unid	20	220,00	4.400,00
14.15	CHAPA TRAVA REGULAGEM	unid	20	50,00	1.000,00
14.16	CHAVE GRIFO	unid	2	220,00	440,00
14.17	EIXO ACELERADOR	Unid	4	125,00	500,00
14.18	FILTRO AR PRIMARIO	unid	6	325,00	1.950,00
14.19	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	6	298,00	1.788,00
14.20	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unid	6	220,00	1.320,00
14.21	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	6	150,00	900,00
14.22	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	unid	4	180,00	720,00
14.23	FILTRO HIFRAULICO	unid	4	520,00	2.080,00
14.24	GRAXA LUBRIFICANTE - BALDE	bd10kgs	4	240,00	960,00
14.25	INTERRUPTOR DE ÓLEO	unid	4	95,00	380,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

Comissão Permanente de Licitação  
FL 440  
Apuiarés

14.26	JUNTA BOMBA INJETORA	unid	2	225,00	450,00
14.27	KIT LUVA E PINHAO	unid	2	424,00	848,00
14.28	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	unid	3	728,00	2.184,00
14.29	MANGUEIRA HIDRAULICA	unid	3	200,00	600,00
14.30	MANGUEIRA PRESSAO AR	unid	3	195,00	585,00
14.31	PALHETA AÇO - KIT	unid	2	590,00	1.180,00
14.32	PARAF. AÇO TRAVA PINO	unid	8	5,00	40,00
14.33	PARAFUSO FIXAÇÃO	unid	100	5,00	500,00
14.34	PINO AÇO	unid	6	460,00	2.760,00
14.35	RETENTOR AJUSTE PINO	unid	6	60,00	360,00
14.36	RETENTOR DE VALVULA	unid	16	22,00	352,00
14.37	REPARO BOMBA COMBUSTIVEL	unid	4	720,00	2.880,00
14.38	REPAROCILINDRO GIRO	unid	4	240,00	960,00
14.39	SELETOR MT.PARTIDA	unid	2	380,00	760,00
14.40	VÁLVULA ADMISSAO	unid	8	55,00	440,00
14.41	VÁLVULA DA BOMBA	unid	4	345,00	1.380,00
14.42	VÁLVULA ESCAPE	unid	8	85,00	680,00
14.43	VALVULA ESCARIFICADOR	unid	2	422,00	844,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>53.673,00</b>
<b>15</b>	<b>LOTE 15 - PEÇAS DESTINADAS AS MÁQUINAS CATERPILLAR PLACAS PMG002/PMG004 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
15.1	ADITIVO P/RADIADOR	litro	8	25,00	200,00
15.2	AGUA DESTILADA	litro	24	4,50	108,00
15.3	ARRUELA TRAVA UNHA ESCARIFICADOR	unid	20	22,00	440,00
15.4	BATERIA 150 AMP.	unid	3	980,00	2.940,00
15.5	BOMBA DAGUA	unid	2	485,00	970,00
15.6	CALCO REGULAGEM RECALQUE	unid	8	395,00	3.160,00
15.7	CALCO REGULAGEM SIMPLES	unid	20	15,00	300,00
15.8	CALCO REGULAGEM TANDER	unid	8	150,00	1.200,00
15.9	CALCO REGULAGEM VERTICE	unid	20	39,00	780,00
15.10	CANTO LAMINA DENTE DIR	unid	30	420,00	12.600,00
15.11	CANTO LAMINA DENTE ESQ.	unid	30	420,00	12.600,00
15.12	CHAPA TRAVA CALCO REGULAGEM	unid	12	55,00	660,00
15.13	CONECÇÃO NIPLE	unid	12	36,50	438,00
15.14	CORREIA VENTILADOR	unid	6	65,00	390,00
15.15	CORRENTE TANDER	unid	3	1.690,00	5.070,00
15.16	EMENDA CORRENTE	unid	8	199,00	1.592,00
15.17	ESCOVA ALTERNADOR	unid	6	22,00	132,00
15.18	ESPELHO RETROVISOR (PAR)	unid	2	1.995,00	3.990,00
15.19	FILTRO ACD (SECADOR)	unid	6	420,00	2.520,00
15.20	FILTRO AR PRIMARIO	unid	6	555,00	3.330,00
15.21	FILTRO AR SECUNDARIO	unid	6	425,00	2.550,00
15.22	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	6	245,00	1.470,00
15.23	FILTRO HIDRAULICO	unid	6	99,00	594,00
15.24	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	10	88,00	880,00
15.25	FILTRO SEPARADOR DAGUA	unid	6	400,00	2.400,00
15.26	GRAXA LUBRIFICANTE- 20 KGS	bd20kg	5	595,00	2.975,00
15.27	LAMINA 13 FUIROS	unid	40	920,00	36.800,00
15.28	MANGUEIRA FREIO	unid	6	145,00	870,00
15.29	MANGUEIRA HIDRAULICA	unid	6	322,00	1.932,00
15.30	MANGUEIRA SUCÇÃO	unid	6	225,00	1.350,00
15.31	PALHETA LIMPADOR	unid	4	255,00	1.020,00
15.32	PARAFUSO FIXAR CALCO REGULAGEM	unid	20	6,80	136,00
15.33	PARAFUSO LAMINA	unid	200	8,00	1.600,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



15.34	PINO TRAVAR UNHA ESCARIFICADOR	unid	8	24,00	192,00
15.35	PORCA PARAFUSO LAMINA	unid	200	7,00	1.400,00
15.36	REPARO BOMBA DAGUA	unid	2	195,00	390,00
15.37	ROLAMENTO BOMBA HIDRAULICA	unid	4	222,00	888,00
15.38	ROLAMENTO EMBREAGEM	unid	2	259,00	518,00
15.39	ROLAMENTO RODA	unid	6	369,00	2.214,00
15.40	SOLDA ELETRICA (20 kgs)	kg	4	400,00	1.600,00
15.41	SUPORTE ESCOVAS	unid	4	155,00	620,00
15.42	SUPORTE UNHA ESCARIFICADOR	unid	12	218,00	2.616,00
15.43	TAMPA RADIADOR	unid	4	55,00	220,00
15.44	TRAVA UNHA ESCARIFICADOR	unid	25	149,00	3.725,00
15.45	UNHA DO ESCARIFICADOR	unid	12	68,00	816,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>123.196,00</b>

16	LOTE 16 - PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS - STRADA HUO 1710 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
16.1	AGUA DESTILADA	litro	15	4,50	67,50
16.2	ADESIVO JUNTAS SILICONE	unid	4	44,00	176,00
16.3	ADITIVO P/RADIADOR	litro	10	25,00	250,00
16.4	ADITIVO P/OLEO MOTOR	500ml	6	22,00	132,00
16.5	ALAVANCA FREIO MAO	unid	2	120,00	240,00
16.6	ALTERNADOR	unid	2	1.980,00	3.960,00
16.7	AMORTECEDOR DIANT.	unid	8	326,00	2.608,00
16.8	AMORTECEDOR TRAS.	unid	8	255,00	2.040,00
16.9	ANTICHAMA	unid	4	48,00	192,00
16.10	ARRUELA ENCOSTO	unid	4	42,00	168,00
16.11	BARRA DIRECAO	unid	8	99,00	792,00
16.12	BASE AMORT. DIANT.	unid	8	88,00	704,00
16.13	BASE CX. MARCHA	unid	6	265,00	1.590,00
16.14	BASE MOTOR	unid	6	290,00	1.740,00
16.15	BATERIA 60 AMP.	unid	2	590,00	1.180,00
16.16	BENDIX MT. PARTIDA	unid	4	120,00	480,00
16.17	BIELETA ESTABILIZADOR	unid	8	55,00	440,00
16.18	BICO INJETOR	unid	8	220,00	1.760,00
16.19	BOBINA IGNICAO	unid	4	670,00	2.680,00
16.20	BOMBA DAGUA	unid	4	245,00	980,00
16.21	BOMBA DH (DIR. HIDRAULICA)	unid	2	655,00	1.310,00
16.22	BOMBA OLEO	unid	2	243,00	486,00
16.23	BORRACHA BAT. AMORT. DIANT.	unid	10	44,00	440,00
16.24	BORRACHA BAT. AMORT. TRAS.	unid	10	40,00	400,00
16.25	BORRACHA ESTAB. DIANT.	unid	10	18,00	180,00
16.26	BRACADEIRA PLASTICA	unid	10	2,00	20,00
16.27	BUCHA EIXO TRAS.	unid	10	82,00	820,00
16.28	BUCHA SAPATA DIAN. P/DIANT.	unid	10	68,00	680,00
16.29	BUCHA SAPATA DIAN. P/TRAS.	unid	10	68,00	680,00
16.30	BUZINA	unid	2	95,00	190,00
16.31	CABO FREIO MAO	unid	4	145,00	580,00
16.32	CABOS VELA	unid	4	177,00	708,00
16.33	CANO INTERMEDIARIO	unid	3	98,00	294,00
16.34	CANO SAIDA MOTOR	unid	3	120,00	360,00
16.35	CAIXA DIRECAO	unid	2	145,00	290,00
16.36	CANO REFRIG. MOTOR	unid	5	22,00	110,00
16.37	CASQUILHO BIELA	unid	3	265,00	795,00
16.38	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	3	368,00	1.104,00
16.39	CHAVE SETA	unid	2	195,00	390,00
16.40	CILINDRO IGNICAO	unid	2	205,00	410,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



16.41	CILINDRO MESTRE	unid	3	345,00	1.035,00
16.42	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	unid	3	210,00	630,00
16.43	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	unid	3	195,00	585,00
16.44	CILINDRO RODA TRAS.	unid	6	68,00	408,00
16.45	CHICOTE SENSOR OLEO	unid	6	22,00	132,00
16.46	COMANDO VALVULAS	unid	2	425,00	850,00
16.47	CONTATO IGNICAO	unid	3	55,00	165,00
16.48	CORREIA ALTERNADOR	unid	6	68,00	408,00
16.49	CORREIA DENTADA	unid	6	70,00	420,00
16.50	CUBO RODA DIANT.	unid	8	88,00	704,00
16.51	CUBO RODA TRAS.	unid	8	285,00	2.280,00
16.52	DISCO FREIO DIANT.	unid	8	90,00	720,00
16.53	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	unid	2	55,00	110,00
16.54	ESTATOR ALTERNADOR	unid	3	655,00	1.965,00
16.55	FAROL DIR.	unid	2	620,00	1.240,00
16.56	FAROL ESQ.	unid	2	620,00	1.240,00
16.57	FAROL AUXILIAR	unid	2	160,00	320,00
16.58	FILTRO AR	unid	6	44,00	264,00
16.59	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	6	22,00	132,00
16.60	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	10	18,00	180,00
16.61	GRADE PARA-CHOQUE	unid	2	38,00	76,00
16.62	HIDROVACUO	unid	2	482,00	964,00
16.63	INDUZIDO MT.PARTIDA	unid	3	318,00	954,00
16.64	INTERRUPTOR FREIO	unid	4	45,00	180,00
16.65	INTERRUPTOR OLEO	unid	4	29,00	116,00
16.66	INTERRUPTOR RE	unid	4	32,00	128,00
16.67	JUNTA DESLIZANTE	unid	4	346,00	1.384,00
16.68	JUNTA HOMOCINETICA	unid	6	340,00	2.040,00
16.69	JUNTA MOTOR - JOGO	unid	3	295,00	885,00
16.70	KIT EMBREAGEM	unid	2	755,00	1.510,00
16.71	LAMPADA FAROL	unid	10	39,00	390,00
16.72	LAMPADA2 POLOS	unid	10	4,00	40,00
16.73	LAMPADA PINGO DAGUA	unid	10	4,00	40,00
16.74	LANTERNA TRAS.	unid	4	191,00	764,00
16.75	LONA FREIO TRAS.	unid	4	55,00	220,00
16.76	MACANETA PORTA	unid	4	122,00	488,00
16.77	MANGOTE ANTICHAMA	unid	4	85,00	340,00
16.78	MANGOTE FILTRO AR	unid	4	99,00	396,00
16.79	MANGOTE RADIADOR INF.	unid	4	99,00	396,00
16.80	MANGOTE RADIADOR SUP	unid	4	60,00	240,00
16.81	MANGUEIRA FREIO DIANT.	unid	4	28,00	112,00
16.82	MANGUEIRA FREIO TRAS.	unid	4	28,00	112,00
16.83	MAQUINA PORTA	unid	4	120,00	480,00
16.84	MOLA ESPIRAL DIANT.	unid	4	99,00	396,00
16.85	MOLA ESPIRAL TRAS.	unid	4	356,00	1.424,00
16.86	MOLA PASTILHAS	unid	4	35,00	140,00
16.87	MOTOR PARTIDA	unid	2	980,00	1.960,00
16.88	MOTOR VENTILADOR	unid	2	680,00	1.360,00
16.89	OLEO FREIO	500ml	10	15,00	150,00
16.90	OLEO P/CX.MARCHA	litro	24	28,00	672,00
16.91	PALHETA LIMPADOR	unid	6	74,00	444,00
16.92	PARAFUSO RODA	unid	20	11,00	220,00
16.93	PARAFUSO ALLEN	unid	20	14,00	280,00
16.94	PASTILHA FREIO DIANT.	unid	6	155,00	930,00
16.95	PISTAO C/ANEL - JOGO	unid	2	1.420,00	2.840,00
16.96	PIVO INFERIOR	unid	8	120,00	960,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



16.97	PONTA EIXO TRAS.	unid	4	148,00	592,00
16.98	PROTETOR CARTER	unid	2	125,00	250,00
16.99	RADIADOR	unid	2	488,00	976,00
16.100	RELE ALTERNADOR	unid	4	218,00	872,00
16.101	REPARO BUCHA GUIA	unid	6	42,00	252,00
16.102	REPARO CX.DIRECAO	unid	6	240,00	1.440,00
16.103	RESERVATORIO AGUA RAD.	unid	2	65,00	130,00
16.104	RETENTOR POLIA	unid	4	78,00	312,00
16.105	RETENTOR VOLANTE	unid	4	285,00	1.140,00
16.106	ROLAMENTO COLUNA	unid	4	65,00	260,00
16.107	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	unid	4	128,00	512,00
16.108	ROLAMENTO RODA DIANT.	unid	4	160,00	640,00
16.109	ROTOR ALTERNADOR	unid	2	245,00	490,00
16.110	SAPATA DIANT.	unid	6	190,00	1.140,00
16.111	SENSOR DETONACAO	unid	2	132,00	264,00
16.112	SELETOR MT.PARTIDA	unid	2	266,00	532,00
16.113	SENSOR FASE	unid	2	145,00	290,00
16.114	SENSOR NIVEL	unid	2	85,00	170,00
16.115	SENSOR PRESSAO MAP	unid	2	115,00	230,00
16.116	SENSOR TEMPERATURA	unid	2	138,00	276,00
16.117	SENSOR VELOCIDADE	unid	2	210,00	420,00
16.118	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	unid	2	220,00	440,00
16.119	SILENCIOSO TERMINAL	unid	2	249,00	498,00
16.120	SONDA LAMBDA	unid	2	345,00	690,00
16.121	SUPORTE ESCOVAS MT.PART.	unid	4	58,00	232,00
16.122	TAMBOR FREIO TRAS.	unid	6	84,00	504,00
16.123	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	4	66,00	264,00
16.124	TAMPA RESERVATORIO AGUA	unid	4	28,00	112,00
16.125	TERMINAL DIRECAO	unid	6	105,00	630,00
16.126	TERMOSTATO	unid	4	59,00	236,00
16.127	TRAVA IGNIÇÃO	unid	2	220,00	440,00
16.128	VALVULA ADMISSAO	unid	4	48,00	192,00
16.129	VALVULA ESCAPE	unid	4	52,00	208,00
16.130	VELA	unid	24	24,00	576,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>86.455,50</b>
<b>17</b>	<b>LOTE 17 - PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS CAMINHAO BASCULANTE PLACA OSG1868 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
17.1	ADITIVO P/RADIADOR	litro	6	25,00	150,00
17.2	ADITIVO P/ OLEO MT.DIESEL	500ml	6	24,00	144,00
17.3	ADESIVO P/JUNTAS SILICONE	unid	4	56,00	224,00
17.4	ADESIVO P/JUNTAS JUNTEX	und	4	10,00	40,00
17.5	ANTIFERRUGEM	unid	4	15,00	60,00
17.6	AGUA DESTILADA	litro	24	4,50	108,00
17.7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	4	580,00	2.320,00
17.8	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	4	599,00	2.396,00
17.9	ARRUELA EIXO S	unid	4	20,00	80,00
17.10	ARRUELA ENCOSTO	unid	4	95,00	380,00
17.11	ARRUELA TRAVA EIXO S	unid	6	15,00	90,00
17.12	BARRA DIREÇÃO LATERAL	unid	2	790,00	1.580,00
17.13	BARRA DIRECAO CENTRAL	unid	2	1.220,00	2.440,00
17.14	BASE DIANTEIRA MOTOR	unid	4	810,00	3.240,00
17.15	BASE TRASEIRA MOTOR	unid	2	800,00	1.600,00
17.16	BASE RADIADOR	unid	2	122,00	244,00
17.17	BATERIA 150 AMP.	unid	4	980,00	3.920,00
17.18	BENDIX MT.PARTIDA	unid	2	218,00	436,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



17.19	BOIA TANQUE	unid	4	219,00	876,00
17.20	BOMBA DAGUA	unid	2	810,00	1.620,00
17.21	BOMBA OLEO	unid	1	1.020,00	1.020,00
17.22	BORRACHA AMORTECEDOR	unid	10	16,00	160,00
17.23	BORRACHA CONECCAO CUICA - ANEL	unid	4	18,00	72,00
17.24	BORRACHA CONECCAO CUICA - SEMI	unid	4	16,00	64,00
17.25	BORRACHA CUICA	unid	2	20,00	40,00
17.26	BORRACHA ESTABIL.DIANT.	unid	12	26,00	312,00
17.27	BORRACHA BARRA ESTAB.DIANT.	unid	12	33,00	396,00
17.28	BRACADEIRA MOLA DIANT.	unid	4	35,00	140,00
17.29	BRACADEIRA MOLA TRAS	unid	4	70,00	280,00
17.30	BUCHA FEIXE MOLA DIANT.	unid	6	55,00	330,00
17.31	BUCHA MOLA TENSORA	unid	6	28,00	168,00
17.32	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	unid	6	40,00	240,00
17.33	CATRACA FREIO	unid	2	525,00	1.050,00
17.34	CHAVE LIMPADOR	unid	1	199,00	199,00
17.35	CHAVE SETA	unid	1	420,00	420,00
17.36	CILINDRO ACIONAMENTO	unid	1	680,00	680,00
17.37	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	unid	2	612,00	1.224,00
17.38	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	unid	1	1.415,00	1.415,00
17.39	CORREIA ALTERNADOR	unid	4	222,00	888,00
17.40	CRUZETA TRANSMISSÃO	unid	4	380,00	1.520,00
17.41	CUICA FREIO	unid	2	428,00	856,00
17.42	EMBREAGEM VISCOSA	unid	1	860,00	860,00
17.43	EMBUCHAMENTO	unid	2	699,00	1.398,00
17.44	ESPELHO RETROVISOR	unid	2	180,00	360,00
17.45	ESTATOR ALTERNADOR	unid	1	1.412,00	1.412,00
17.46	FILTRO AR INTERNO	unid	4	58,00	232,00
17.47	FILTRO AR EXTERNO	unid	4	130,00	520,00
17.48	FILTRO COMB.SEP.DAGUA	unid	4	155,00	620,00
17.49	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	4	127,00	488,00
17.50	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	6	55,00	330,00
17.51	GRAXA BALDE (10 KGS)	bd10kg	4	280,00	1.120,00
17.52	GRAXA (1 KG)	kg	4	39,00	156,00
17.53	GRAXEIRO	unid	6	6,00	36,00
17.54	GUIA MOLA	unid	4	70,00	280,00
17.55	HELICE MOTOR	unid	1	660,00	660,00
17.56	INDUZIDO MT.PARTIDA	unid	2	610,00	1.220,00
17.57	INTERCOOLER	unid	2	1.405,00	2.810,00
17.58	INTERRUPTOR FREIO	unid	6	48,00	288,00
17.59	KIT EMBREAGEM	unid	1	4.550,00	4.550,00
17.60	LAMPADA 1 POLO 24W	unid	10	4,00	40,00
17.61	LAMPADA 2 POLOS 24W	unid	10	4,00	40,00
17.62	LAMPADA FAROL	unid	4	39,00	156,00
17.63	LAMPADA PAINEL	unid	6	5,00	30,00
17.64	LONA FREIO DIANT	unid	2	220,00	440,00
17.65	LONA FREIO TRAS	unid	4	232,00	928,00
17.66	LUVÁ EIXO PRISE	unid	1	280,00	280,00
17.67	MACACO A OLEO	unid	4	820,00	3.280,00
17.68	MANGOTE FILTRO AR	unid	2	660,00	1.320,00
17.69	MANGOTE RADIADOR INF.	unid	2	440,00	880,00
17.70	MANGOTE RADIADOR SUP.	unid	2	680,00	1.360,00
17.71	MANGUEIRA FREIO DIANT.	unid	2	160,00	320,00
17.72	MOLA CUICA	unid	2	120,00	240,00
17.73	MOLA DIANTEIRA - 1A	unid	4	520,00	2.080,00
17.74	MOLA DIANTEIRA - 2A	unid	4	480,00	1.920,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



17.75	MOLA DIANTEIRA - 3A	unid	4	445,00	1.780,00
17.76	MOLA DIANTEIRA - 4A	unid	4	429,00	1.716,00
17.77	MOLA TRASEIRA - 1A	unid	4	330,00	1.320,00
17.78	MOLA TRASEIRA - 2A	unid	4	345,00	1.380,00
17.79	MOLA TRASEIRA - 3A	unid	4	290,00	1.160,00
17.80	MOLA TRASEIRA - 4A	unid	4	260,00	1.040,00
17.81	OLEO FREIO	500ml	6	15,00	90,00
17.82	OLEO P/CX.MARCHA	litro	20	28,00	560,00
17.83	OLEO P/DIFERENCIAL	litro	20	28,00	560,00
17.84	OLEO P/HIDRAULICO	litro	20	38,00	760,00
17.85	PALHETA LIMPADOR	unid	4	220,00	880,00
17.86	PARABRISA	unid	1	4.900,00	4.900,00
17.87	PARAFUSO RODA TRAS.	unid	10	40,00	400,00
17.88	PARAFUSO RODA DIANT.	unid	10	38,00	380,00
17.89	PINO CENTRO	unid	4	18,00	72,00
17.90	PINO MOLA TRASEIRA	unid	4	66,00	264,00
17.91	PINO MOLA DIANTEIRA	unid	4	45,00	180,00
17.92	PONTEIRA TRANSMISSÃO	unid	1	660,00	660,00
17.93	PORCA DUPLA P/BRACADEIRA	unid	20	8,00	160,00
17.94	PORCA PARAFUSO RODA	unid	20	18,00	360,00
17.95	RELE ALTERNADOR	unid	2	280,00	560,00
17.96	RELE DUPLO FAROL	unid	2	45,00	90,00
17.97	RELE AUXILIAR	unid	4	12,00	48,00
17.98	RELE PISCA	unid	2	30,00	60,00
17.99	REPARO CX.DIREÇÃO	unid	2	580,00	1.160,00
17.100	RETENTOR RODA TRAS	unid	4	145,00	580,00
17.101	ROLAMENTO CENTRO	unid	2	120,00	240,00
17.102	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	unid	2	322,00	644,00
17.103	ROLAMENTO COLAR EMBR	unid	2	580,00	1.160,00
17.104	ROLAMENTO PINHAO	unid	2	480,00	960,00
17.105	ROLAMENTO RODA TRAS	unid	4	380,00	1.520,00
17.106	ROLAMENTO RODA DIANT.	unid	2	330,00	660,00
17.107	ROTOR ALTERNADOR	unid	1	820,00	820,00
17.108	SELETOR	unid	2	420,00	840,00
17.109	SENSOR VELOCIDADE	unid	1	2.800,00	2.800,00
17.110	SILENCIOSO	unid	1	1.600,00	1.600,00
17.111	SUPORTE ESCOVAS MT.PARTIDA	unid	2	85,00	170,00
17.112	TAMANCA FREIO TRAS	unid	2	150,00	300,00
17.113	TAMBOR FREIO DIANT.	unid	2	760,00	1.520,00
17.114	TAMBOR FREIO TRAS	unid	2	990,00	1.980,00
17.115	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	2	80,00	160,00
17.116	TERMINAL DIRECAO DIR.	unid	4	281,00	1.124,00
17.117	TERMINAL DIRECAO ESQ.	unid	4	281,00	1.124,00
17.118	TERMINAL BATERIA C/CHAVE	unid	4	30,00	120,00
17.119	VALVULA DRENAGEM	unid	1	490,00	490,00
17.120	VALVULA FREIO MAO	unid	1	902,00	902,00
17.121	VALVULA DESCARGA RAPIDA	unid	1	255,00	255,00
17.122	VALVULA PEDAL	unid	1	790,00	790,00
17.123	VALVULA PROTETORA 4CIL	unid	1	790,00	790,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>106.165,00</b>
<b>18</b>	<b>LOTE 18 - PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO RANGER PLACA DA SECR.AGRICULTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
18.1	ADITIVO P/RADIADOR	litro	4	25,00	100,00
18.2	ADITIVO P/OLEO MOTOR	500ml	6	24,00	144,00
18.3	ADESIVO P/JUNTAS	unid	4	56,00	224,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



18.4	AGUA DESTILADA	litro	12	5,30	66,00
18.5	ALTERNADOR	unid	1	1.580,00	1.580,00
18.6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	4	255,00	1.020,00
18.7	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	4	255,00	1.020,00
18.8	ATUADOR EMBREAGEM	unid	1	415,00	415,00
18.9	ANTIFERRUGEM	unid	4	15,00	60,00
18.10	BARRA DIREÇÃO	unid	4	95,00	380,00
18.11	BATERIA 90 AMP	unid	2	800,00	1.600,00
18.12	BASE CX.MARCHA	unid	4	295,00	1.180,00
18.13	BASE DIANTEIRA MOTOR DIR.	unid	2	210,00	420,00
18.14	BASE DIANTEIRA MOTOR ESQ.	unid	2	210,00	420,00
18.15	BENDIX MTR PARTIDA	unid	2	220,00	440,00
18.16	BICO INJETOR	unid	4	1.550,00	6.200,00
18.17	BIELETA STABILIZADOR	unid	4	75,00	300,00
18.18	BOMBA COMBUSTIVEL	unid	2	255,00	510,00
18.19	BOMBA DAGUA	unid	2	710,00	1.420,00
18.20	BOMBA DH	unid	1	880,00	880,00
18.21	BOMBA OLEO	unid	1	1.560,00	1.560,00
18.22	BORRACHA AMORTECEDOR	unid	6	15,00	90,00
18.23	BORRACHA BAT.SUSP.TRAS.	unid	6	142,00	852,00
18.24	BORRACHA BAT.SUSP DIANT.	unid	6	66,00	396,00
18.25	BORRACHA SANFONA CX.DIRECAO	unid	4	66,00	264,00
18.26	BORRACHA SANFONA L.RODA	unid	6	128,00	768,00
18.27	BORRACHA SANFONA L.CAMBIO	unid	6	125,00	750,00
18.28	BUCHA SAPATA DIANT.SUP.	unid	8	60,00	480,00
18.29	BUCHA SAPATA DIANT.INF.	unid	8	115,00	920,00
18.30	BUCHA TAMPÁ TRAS	unid	4	135,00	540,00
18.31	BUCHA FEIXE MOLA	unid	6	59,00	354,00
18.32	CABO FREIO DIR.	unid	2	75,00	150,00
18.33	CABO FREIO ESQ.	unid	2	75,00	150,00
18.34	CABO TAMPÁ TRAS.DIR.	unid	2	52,00	104,00
18.35	CABO TAMPÁ TRAS.ESQ.	unid	2	52,00	104,00
18.36	CANO REFRIGERACAO	unid	2	120,00	240,00
18.37	CASQUILHO BIELA	unid	1	275,00	275,00
18.38	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	1	433,00	433,00
18.39	CAMISA MOTOR	unid	4	148,00	592,00
18.40	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	unid	2	410,00	820,00
18.41	CILINDRO RODA TRAS.	unid	4	99,00	396,00
18.42	CORREIA ALTERNADOR	unid	4	140,00	560,00
18.43	CRUZETA TRANSMISSÃO	unid	4	122,00	488,00
18.44	CUBO RODA DIANT.	unid	2	696,00	1.392,00
18.45	DISCO FREIO DIANT.	unid	2	180,00	360,00
18.46	EMBREAGEM VISCOSA	unid	1	480,00	480,00
18.47	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	unid	1	160,00	160,00
18.48	FILTRO DE AR	unid	4	65,00	260,00
18.49	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	4	122,00	488,00
18.50	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	6	55,00	330,00
18.51	GRAXA LUBRIFICANTE (1 KG)	kg	4	25,00	100,00
18.52	HELICE MOTOR	unid	1	225,00	225,00
18.53	HIDROVACUO	unid	1	1.200,00	1.200,00
18.54	INTERRUPTOR OLEO	unid	2	35,00	70,00
18.55	JUNTA HOMOCINETICA	unid	4	710,00	2.840,00
18.56	JUNTA CABECOTE	unid	2	210,00	420,00
18.57	JUNTA MOTOR - JOGO	unid	1	450,00	450,00
18.58	KIT MOTOR	unid	2	1.600,00	3.200,00
18.59	KIT EMBREAGEM	unid	2	1.799,00	3.598,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



18.60	LONA FREIO TRAS.	unid	4	290,00	1.160,00
18.61	MACANETA PORTA	unid	2	66,00	132,00
18.62	MANGOTE FILTRO AR	unid	2	220,00	440,00
18.63	MANGOTE RADIADOR INF.	unid	2	410,00	820,00
18.64	MANGOTE RADIADOR SUP.	unid	1	399,00	399,00
18.65	MANGUEIRA FREIO	unid	2	82,00	164,00
18.66	MOLA ESPIRAL	unid	2	440,00	880,00
18.67	MOLA TRASEIRA - 1A.	unid	4	170,00	680,00
18.68	MOLA TRAZEIRA - 2A	unid	4	136,00	544,00
18.69	MOLA TAMANCA FREIO	unid	4	25,00	100,00
18.70	OLEO FREIO	500ml	4	15,00	60,00
18.71	OLEO P/DIFERENCIAL	litro	8	68,00	544,00
18.72	OLEO P/HIDRAULICO	litro	8	30,00	240,00
18.73	PALHETA LIMPADOR	unid	4	68,00	272,00
18.74	PARABRISA	unid	1	695,00	695,00
18.75	PARAFUSO RODA	unid	16	45,00	720,00
18.76	PASTILHA FREIO DIANT.	unid	2	110,00	220,00
18.77	PIVO INFERIOR	unid	4	160,00	640,00
18.78	RELE ALTERNADOR	unid	2	320,00	640,00
18.79	RADIADOR	unid	1	930,00	930,00
18.80	RADIADOR OLEO	unid	1	1.990,00	1.990,00
18.81	REGULAGEM FREIO	unid	4	45,00	180,00
18.82	REPARO PINCAS	unid	2	200,00	400,00
18.83	RESERVATORIO AGUA	unid	1	80,00	80,00
18.84	RETENTOR PINHAO DIANT.	unid	2	180,00	360,00
18.85	RETENTOR PINHAO TRAS.	unid	2	180,00	360,00
18.86	RETENTOR POLIA	unid	2	115,00	230,00
18.87	RETENTOR RODA DIANT.	unid	4	40,00	160,00
18.88	RETENTOR RODA TRAS.	unid	4	44,00	176,00
18.89	RETENTOR VOLANTE	unid	2	290,00	580,00
18.90	RETIFICADOR ALTERNADOR	unid	2	222,00	444,00
18.91	ROLAMENTO CENTRO	unid	2	298,00	596,00
18.92	ROLAMENTO CORREIA ALTERN.	unid	2	160,00	320,00
18.93	ROLAMENTO PINHAO	unid	2	210,00	420,00
18.94	ROLAMENTO RODA TRAS.	unid	1	184,00	184,00
18.95	SEGMENTO	unid	1	382,00	382,00
18.96	SELETOR	unid	2	140,00	280,00
18.97	SENSOR TEMPERATURA	unid	2	130,00	260,00
18.98	SILENCIOSO	unid	1	412,00	412,00
18.99	SUPORTE ESCOVAS	unid	2	90,00	180,00
18.100	TAMBOR FREIO TRAS	unid	4	188,00	752,00
18.101	TAMPA RADIADOR	unid	2	29,00	58,00
18.102	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	2	78,00	156,00
18.103	TERMINAL BATERIA	unid	2	40,00	80,00
18.104	TERMINAL DIREÇÃO	unid	4	78,00	312,00
18.105	VELA AQUECEDORA	unid	4	65,00	260,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>65.130,00</b>
<b>19</b>	<b>LOTE 19 - PEÇAS DESTINADAS AO VEÍC. RANGER PLACA HUE 3463 DA SEC. INFRAESTRUTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
19.1	ADITIVO P/RADIADOR	litro	4	25,00	100,00
19.2	ADITIVO P/OLEO MOTOR	500ml	6	24,00	144,00
19.3	ADESIVO P/JUNTAS	unid	4	56,00	224,00
19.4	AGUA DESTILADA	litro	12	5,50	66,00
19.5	ALTERNADOR	unid	1	1.580,00	1.580,00
19.6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	4	255,00	1.020,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



19.7	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	4	255,00	1.020,00
19.8	ATUADOR EMBREAGEM	unid	1	415,00	415,00
19.9	ANTIFERRUGEM	unid	4	15,00	60,00
19.10	BARRA DIREÇÃO	unid	4	95,00	380,00
19.11	BATERIA 90 AMP	unid	2	800,00	1.600,00
19.12	BASE CX.MARCHA	unid	4	295,00	1.180,00
19.13	BASE DIANTEIRA MOTOR DIR	unid	2	210,00	420,00
19.14	BASE DIANTEIRA MOTOR ESQ.	unid	2	210,00	420,00
19.15	BENDIX MTR PARTIDA	unid	2	220,00	440,00
19.16	BICO INJETOR	unid	4	1.550,00	6.200,00
19.17	BIELETA STABILIZADOR	unid	4	75,00	300,00
19.18	BOMBA COMBUSTIVEL	unid	2	255,00	510,00
19.19	BOMBA DAGUA	unid	2	710,00	1.420,00
19.20	BOMBA DH	unid	1	880,00	880,00
19.21	BOMBA OLEO	unid	1	1.560,00	1.560,00
19.22	BORRACHA AMORTECEDOR	unid	6	15,00	90,00
19.23	BORRACHA BAT.SUSP.TRAS.	unid	6	142,00	852,00
19.24	BORRACHA BAT.SUSP DIANT.	unid	6	66,00	396,00
19.25	BORRACHA SANFONA CX.DIRECAO	unid	4	66,00	264,00
19.26	BORRACHA SANFONA L.RODA	unid	6	128,00	768,00
19.27	BORRACHA SANFONA L.CAMBIO	unid	6	125,00	750,00
19.28	BUCHA SAPATA DIANT.SUP.	unid	8	60,00	480,00
19.29	BUCHA SAPATA DIANT.INF.	unid	8	115,00	920,00
19.30	BUCHA TAMPÁ TRAS	unid	4	135,00	540,00
19.31	BUCHA FEIXE MOLA	unid	6	59,00	354,00
19.32	CABO FREIO DIR.	unid	2	75,00	150,00
19.33	CABO FREIO ESQ.	unid	2	75,00	150,00
19.34	CABO TAMPÁ TRAS.DIR.	unid	2	52,00	104,00
19.35	CABO TAMPÁ TRAS.ESQ.	unid	2	52,00	104,00
19.36	CANO REFRIGERACAO	unid	2	120,00	240,00
19.37	CASQUILHO BIELA	unid	1	275,00	275,00
19.38	CASQUILHO CHUMACEIRA	unid	1	433,00	433,00
19.39	CAMISA MOTOR	unid	4	148,00	592,00
19.40	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	unid	2	410,00	820,00
19.41	CILINDRO RODA TRAS.	unid	4	99,00	396,00
19.42	CORREIA ALTERNADOR	unid	4	140,00	560,00
19.43	CRUZETA TRANSMISSÃO	unid	4	122,00	488,00
19.44	CUBO RODA DIANT.	unid	2	696,00	1.392,00
19.45	DISCO FREIO DIANT.	unid	2	180,00	360,00
19.46	EMBREAGEM VISCOSA	unid	1	480,00	480,00
19.47	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	unid	1	160,00	160,00
19.48	FILTRO DE AR	unid	4	65,00	260,00
19.49	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	4	122,00	488,00
19.50	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	6	55,00	330,00
19.51	GRAXA LUBRIFICANTE (1 KG)	kg	4	25,00	100,00
19.52	HELICE MOTOR	unid	1	225,00	225,00
19.53	HIDROVACUO	unid	1	1.200,00	1.200,00
19.54	INTERRUPTOR OLEO	unid	2	35,00	70,00
19.55	JUNTA HOMOCINETICA	unid	4	710,00	2.840,00
19.56	JUNTA CABECOTE	unid	2	210,00	420,00
19.57	JUNTA MOTOR - JOGO	unid	1	450,00	450,00
19.58	KIT MOTOR	unid	2	1.600,00	3.200,00
19.59	KIT EMBREAGEM	unid	2	1.799,00	3.598,00
19.60	LONA FREIO TRAS.	unid	4	290,00	1.160,00
19.61	MACANETA PORTA	unid	2	66,00	132,00
19.62	MANGOTE FILTRO AR	unid	2	220,00	440,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202 66-5



19.63	MANGOTE RADIADOR INF.	unid	2	410,00	820,00
19.64	MANGOTE RADIADOR SUP.	unid	1	399,00	399,00
19.65	MANGUEIRA FREIO	unid	2	82,00	164,00
19.66	MOLA ESPIRAL	unid	2	440,00	880,00
19.67	MOLA TRASEIRA - 1A.	unid	4	170,00	680,00
19.68	MOLA TRASEIRA - 2A	unid	4	136,00	544,00
19.69	MOLA TAMANCA FREIO	unid	4	25,00	100,00
19.70	OLEO FREIO	500ml	4	15,00	60,00
19.71	OLEO P/DIFERENCIAL	litro	8	68,00	544,00
19.72	OLEO P/HIDRAULICO	litro	8	30,00	240,00
19.73	PALHETA LIMPADOR	unid	4	68,00	272,00
19.74	PARABRISA	unid	1	695,00	695,00
19.75	PARAFUSO RODA	unid	16	45,00	720,00
19.76	PASTILHA FREIO DIANT.	unid	2	110,00	220,00
19.77	PIVO INFERIOR	unid	4	160,00	640,00
19.78	RELE ALTERNADOR	unid	2	320,00	640,00
19.79	RADIADOR	unid	1	930,00	930,00
19.80	RADIADOR OLEO	unid	1	1.990,00	1.990,00
19.81	REGULAGEM FREIO	unid	4	45,00	180,00
19.82	REPARO PINCAS	unid	2	200,00	400,00
19.83	RESERVATORIO AGUA	unid	1	80,00	80,00
19.84	RETENTOR PINHAO DIANT.	unid	2	180,00	360,00
19.85	RETENTOR PINHAO TRAS.	unid	2	180,00	360,00
19.86	RETENTOR POLIA	unid	2	115,00	230,00
19.87	RETENTOR RODA DIANT.	unid	4	40,00	160,00
19.88	RETENTOR RODA TRAS.	unid	4	44,00	176,00
19.89	RETENTOR VOLANTE	unid	2	290,00	580,00
19.90	RETIFICADOR ALTERNADOR	unid	2	222,00	444,00
19.91	ROLAMENTO CENTRO	unid	2	298,00	596,00
19.92	ROLAMENTO CORREIA ALTERN.	unid	2	160,00	320,00
19.93	ROLAMENTO PINHAO	unid	2	210,00	420,00
19.94	ROLAMENTO RODA TRAS.	unid	1	184,00	184,00
19.95	SEGMENTO	unid	1	382,00	382,00
19.96	SELETOR	unid	2	140,00	280,00
19.97	SENSOR TEMPERATURA	unid	2	130,00	260,00
19.98	SILENCIOSO	unid	1	412,00	412,00
19.99	SUPORTE ESCOVAS	unid	2	90,00	180,00
19.100	TAMBOR FREIO TRAS	unid	4	188,00	752,00
19.101	TAMPA RADIADOR	unid	2	29,00	58,00
19.102	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	2	78,00	156,00
19.103	TERMINAL BATERIA	unid	2	40,00	80,00
19.104	TERMINAL DIREÇÃO	unid	4	78,00	312,00
19.105	VELA AQUECEDORA	unid	4	65,00	260,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>65.130,00</b>
<b>20</b>	<b>LOTE 20 - PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO L-200 PLACA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
20.1	ADITIVO P/RADIADOR	litro	10	25,00	250,00
20.2	ADITIVO P/OLEO MOTOR	500ml	10	24,00	240,00
20.3	ADESIVO P/JUNTAS	unid	4	56,00	224,00
20.4	AGUA DESTILADA	litro	12	5,50	66,00
20.5	ALTERNADOR	unid	1	1.580,00	1.580,00
20.6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	4	260,00	1.040,00
20.7	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	4	290,00	1.160,00
20.8	ANTIFERRUGEM	unid	4	15,00	60,00
20.9	BARRA DIREÇÃO	unid	2	220,00	440,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
GNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



20.10	BATERIA 95 AMP	unid	2	820,00	1.640,00
20.11	BASE AMORTEC. DIANT.	unid	4	295,00	1.180,00
20.12	BENDIX MTR PARTIDA	unid	2	220,00	440,00
20.13	BOMBA D'ÁGUA	unid	2	710,00	1.420,00
20.14	BORRACHA AMORTECEDOR	unid	8	15,00	120,00
20.15	BORRACHA BAT. SUSP. TRAS.	unid	8	142,00	1.136,00
20.16	BORRACHA BAT. SAPATA INF.	unid	8	66,00	528,00
20.17	BORRACHA DESCARGA	unid	4	22,00	88,00
20.18	BORRACHA ESTABILIZADOR	unid	6	61,00	366,00
20.19	BORRACHA SANFONA CX. DIREÇÃO	unid	6	66,00	396,00
20.20	BORRACHA SANFONA L. RODA	unid	6	128,00	768,00
20.21	BORRACHA SANFONA L. CAMBIO	unid	6	125,00	750,00
20.22	BOMBA DH	unid	2	1.400,00	2.800,00
20.23	BOMBA ÓLEO	unid	2	1.610,00	3.220,00
20.24	BIELETA STABILIZADOR	unid	6	120,00	720,00
20.25	BRAÇO AUXILIAR	unid	2	1.550,00	3.100,00
20.26	BRAÇO SETOR	unid	2	1.600,00	3.200,00
20.27	BUCHA SAPATA DIANT. SUP.	unid	8	60,00	480,00
20.28	BUCHA SAPATA DIANT. SUP.	unid	8	115,00	920,00
20.29	BUCHA SAPATA INF. P/TRAS.	unid	8	135,00	1.080,00
20.30	BUCHA SAPATA SUP. ESQ.	unid	8	126,00	1.008,00
20.31	BUCHA SAPATA SUP. DIR.	unid	8	126,00	1.008,00
20.32	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	unid	2	880,00	1.760,00
20.33	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	unid	2	1.220,00	2.440,00
20.34	CILINDRO RODA TRAS.	unid	4	195,00	780,00
20.35	CORREIA ALTERNADOR	unid	4	99,00	396,00
20.36	CORREIA DENTADA	unid	4	220,00	880,00
20.37	CRUZETA TRANSMISSÃO	unid	4	155,00	620,00
20.38	CUBO RODA DIANT.	unid	4	590,00	2.360,00
20.39	DISCO FREIO DIANT.	unid	44	255,00	11.220,00
20.40	DOBRADICA CAPO	unid	2	199,00	398,00
20.41	ESPELHO RETROVISOR	unid	2	330,00	660,00
20.42	FILTRO ACD	unid	6	65,00	390,00
20.43	FILTRO DE AR	unid	6	90,00	540,00
20.44	FILTRO COMBUSTIVEL	unid	6	45,00	270,00
20.45	FILTRO LUBRIFICANTE	unid	8	48,00	384,00
20.46	GRAXA LUBRIFICANTE (1 KG)	kg	2	25,00	50,00
20.47	HELICE MOTOR	unid	2	490,00	980,00
20.48	HIDROVACUO	unid	2	2.160,00	4.320,00
20.49	INTERRUPTOR ÓLEO	unid	4	41,00	164,00
20.50	JUMELO MOLA TRAS.	unid	4	135,00	540,00
20.51	JUNTA HOMOCINETICA	unid	4	980,00	3.920,00
20.52	KIT EMBREAGEM	unid	2	1.502,00	3.004,00
20.53	LANTERNA TRASEIRA	unid	2	285,00	570,00
20.54	MACACO	unid	1	1.300,00	1.300,00
20.55	LONA FREIO TRAS.	unid	4	230,00	920,00
20.56	MACANETA PORTA	unid	4	66,00	264,00
20.57	MANGOTE FILTRO AR	unid	4	333,00	1.332,00
20.58	MANGOTE RADIADOR INF.	unid	4	115,00	460,00
20.59	MANGOTE RADIADOR SUP.	unid	4	80,00	320,00
20.60	MANGUEIRA FREIO	unid	4	32,00	128,00
20.61	MOLA TRASEIRA - 1A.	unid	4	185,00	740,00
20.62	MOLA TRASEIRA - 2A	unid	4	145,00	580,00
20.63	MOLA TAMANCA FREIO	unid	4	25,00	100,00
20.64	ÓLEO FREIO	500ml	6	15,00	90,00
20.65	ÓLEO P/DIF. TRACAO POSITIVA	litro	16	68,00	1.088,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



20.66	OLEO P/HIDRAULICO	litro	10	30,00	300,00
20.67	PALHETA LIMPADOR	unid	4	68,00	272,00
20.68	PARAFUSO RODA	unid	10	45,00	450,00
20.69	PASTILHA FREIO DIANT.	unid	4	275,00	1.100,00
20.70	PIVO INFERIOR	unid	4	145,00	580,00
20.71	PIVO SUPERIOR	unid	4	140,00	560,00
20.72	RELE ALTERNADOR	unid	4	735,00	2.940,00
20.73	RELE INJ.ELETR.	unid	4	48,00	192,00
20.74	RADIADOR	unid	2	1.335,00	2.670,00
20.75	RADIADOR OLEO	unid	2	996,00	1.992,00
20.76	REGULAGEM FREIO	unid	4	45,00	180,00
20.77	REPARO PINCAS	unid	4	220,00	880,00
20.78	RESERVATORIO AGUA	unid	2	595,00	1.190,00
20.79	RETENTOR PINHAO DIANT.	unid	4	165,00	660,00
20.80	RETENTOR PINHAO TRAS.	unid	4	129,00	516,00
20.81	RETENTOR POLIA	unid	4	95,00	380,00
20.82	RETENTOR RODA DIANT.EXT.	unid	4	80,00	320,00
20.83	RETENTOR RODA DIANT.INT.	unid	4	120,00	480,00
20.84	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	unid	4	104,00	416,00
20.85	RETENTOR RODA TRAS.INT.	unid	4	98,00	392,00
20.86	RETENTOR VOLANTE	unid	4	250,00	1.000,00
20.87	ROLAMENTO CENTRO	unid	3	390,00	1.170,00
20.88	ROLAMENTO CORREIA ALTERN.	unid	4	255,00	1.020,00
20.89	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	unid	4	672,00	2.688,00
20.90	ROLAMENTO PINHAO	unid	4	420,00	1.680,00
20.91	ROLAMENTO RODA DIANT.	unid	4	560,00	2.240,00
20.92	ROLAMENTO RODA TRAS.	unid	4	350,00	1.400,00
20.93	SAPATA INFERIOR DIR.	unid	4	640,00	2.560,00
20.94	SELETOR	unid	2	140,00	280,00
20.95	SENSOR TEMPERATURA	unid	2	130,00	260,00
20.96	TAMBOR FREIO TRAS	unid	4	225,00	900,00
20.97	TAMPA RADIADOR	unid	3	26,00	78,00
20.98	TAMPA RESERVATORIO AGUA	unid	3	156,00	468,00
20.99	TAMPA COMBUSTIVEL	unid	3	165,00	495,00
20.100	TERMINAL BATERIA	unid	4	40,00	160,00
20.101	TERMINAL DIREÇÃO	unid	4	245,00	980,00
20.102	VELA AQUECEDORA	unid	4	120,00	480,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>109.725,00</b>

21	LOTE 21 - PNEUS DESTINADOS AO VEÍCULOS OFICIAIS	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
21.1	<b>PNEUS SECRETARIA AGRICULTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
21.1.1	PNEU 1400 X 24 PATROL	unid	4	4.220,00	16.880,00
21.1.2	PNEU 17,5 X 25 PATROL	unid	2	6.330,00	12.660,00
21.1.3	PNEU 12,51.80 X 18 RETROESCAVADEIRA	unid	4	2.250,00	9.000,00
21.1.4	PNEU FG 85 1000X20 PIPA/CACAMBA	unid	10	2.460,00	24.600,00
21.1.5	PNEU FR 85 1000X20 PIPA/CACAMBA	unid	30	2.495,00	74.850,00
21.1.6	PNEU 195/70X15 KIA	unid	8	820,00	6.560,00
21.1.7	PNEU 175/70X14 MONTANA	unid	8	490,00	3.920,00
21.1.8	CAMARA AR 17,5 X 25 JCB	unid	8	990,00	7.920,00
21.1.9	CAMARA AR 1000 X 20	unid	40	220,00	8.800,00
21.1.10	PROTETORA ARO 20	unid	40	95,00	3.800,00
21.1.11	PNEU 225/70 X 15 P/RANGER	unid	8	1.090,00	8.720,00
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>177.710,00</b>
21.2	<b>PNEUS SECRETARIA EDUCACAO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



21.2.1	PNEU 1000 X 20	P/ONIBUS	unid	40	1.680,00	67.200,00
21.2.2	PNEU 225/70 X 15	P/SPRINTER	unid	8	1.090,00	8.720,00
21.2.3	PNEU 175/70 X 13	P/FIAT	unid	16	300,00	4.800,00
21.2.4	PNEU 195/65X15	SPIN	unid	8	810,00	6.480,00
21.2.5	PNEU 750/16	P/MICOON.VOLARE	unid	20	820,00	16.400,00
21.2.6	CAMARA ARO 16	P/MICROONIBUS	unid	20	120,00	2.400,00
21.2.7	CAMARA ARO 20	P/ONIBUS	unid	40	220,00	8.800,00
21.2.8	PROTETORA ARO 16	P/MICROONIBUS	unid	20	60,00	1.200,00
21.2.9	PROTETORA ARO 20	P/ONIBUS	unid	40	95,00	3.800,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>119.800,00</b>
<b>21.3</b>	<b>PNEUS SECRETARIA SAUDE</b>		<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
21.3.1	PNEU 175/70 X 14	P/DOB/SAV/ETI/MOB	unid	40	490,00	19.600,00
21.3.2	PNEU 175/70 X 13	P/FIAT	unid	36	300,00	10.800,00
21.3.3	PNEU 205/70 X 15	P/DUCATO	unid	8	795,00	6.360,00
21.3.4	PNEU 195/65 X 15	P/SANDERO	unid	8	660,00	5.280,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>42.040,00</b>
<b>21.4</b>	<b>PNEUS VEICULO ADMISTRACAO</b>		<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
21.4.1	PNEU 265/70 X 16	P/L-200	unid	8	990,00	7.920,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>7.920,00</b>
<b>21.5</b>	<b>PNEUS VEICULO INFRAESTRUTURA</b>		<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
21.5.1	PNEU 225/70 X 15	P/RANGER	unid	8	1.090,00	8.720,00
21.5.2	PNEU 175/70 X 14	P/STRADA	unid	10	490,00	4.900,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>13.620,00</b>
<b>22</b>	<b>LOTE 22 - OLEOS LUBRIFICANTES P/MOTOR DESTINADOS AOS VEICULOS OFICIAIS</b>		<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
<b>22.1</b>	<b>OLEOS LUBRIF.SECRETARIA EDUCAÇÃO</b>		<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
22.1.1	OLEO P/MT.DIESEL ONIBUS VW		bd 20l	10	320,00	3.200,00
22.1.2	OLEOP/MOTOR DIESEL VOLARE		bd 20l	6	320,00	1.920,00
22.1.3	OLEO /MT.DIESEL SPRINTER		litro	40	22,00	880,00
22.1.4	OLEO P/MT.GASOLINA FIAT		litro	100	26,00	2.600,00
22.1.5	OLEO P/ Mt.GASOLINA SPIN		litro	40	35,00	1.400,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>
<b>22.2</b>	<b>OLEOS LUBRIF.SECRETARIA SAUDE</b>		<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
22.2.1	OLEO P/MT.GASOLINA ETIOS		litro	40	35,00	1.400,00
22.2.2	OLEO P/MT.GASOLINA FIAT		litro	60	26,00	1.560,00
22.2.3	OLEO P/MT.GASOLINA DOBLO		litro	30	26,00	780,00
22.2.4	OLEO P/MT.GASOLINA SAVEIRO		litro	60	26,00	1.560,00
22.2.5	OLEO P/MT.GASOLINA MONTANA		litro	30	26,00	780,00
22.2.6	OLEO P/MT. GASOLINA SANDERO		litro	30	26,00	780,00
22.2.7	OLEO P/MT. GASOLINA MOBI		litro	30	35,00	1.050,00
22.2.8	OLEO P/MT. DIESEL DUCATO		litro	10	22,00	220,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>8.130,00</b>
<b>22.3</b>	<b>OLEOS LUBRIF.SECRETARIA AGRICULTURA</b>		<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
22.3.1	OLEO P/MT.DIESEL PIPA MERCEDES BENZ		bd 20l	6	320,00	1.920,00
22.3.2	OLEO P/MT.DIESEL RETROESCAVADEIRA		bd 20l	6	320,00	1.920,00
22.3.3	OLEO P/MT.DIESEL CATERPILLAR		bd 20l	6	320,00	1.920,00
22.3.4	OLEO P/MT.DIESEL CAM.BASCULANTE		bd 20l	6	320,00	1.920,00
22.3.5	OLEO P/MT.DIESEL RANGER		litro	24	22,00	528,00
22.3.6	OLEO P/MT.DIESEL KIA		litro	24	22,00	528,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>8.736,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



		UNID	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
22.4	OLEOS LUBRIF.SECRETARIA INFRAESTRUT				
22.4.1	OLEO P/MT.DIESEL RANGER	litro	24	22,00	528,00
22.4.2	OLEO P/MT.GASOLINA STRADA	litro	30	26,00	780,00
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>1.308,00</b>
22.5	OLEOS LUBRIFICANTE P/ADMINISTRAÇÃO				
22.5.1	OLEO P/MT.DIESEL L-200	litro	30	22,00	660,00
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>660,00</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.620.197,00</b>

Total estimado R\$ **2.620.197,00** (dois milhões seiscentos e vinte mil cento e noventa e sete reais).

3.1. Os lotes 04, 05, 06, 12, 13, 14, 18, 19 21.3, 21.4 21.5 22.1, 22.2, 22.3, 22.4 e 22.5 são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

3.2. Todos os itens deverão apresentar as especificações mínimas descritas no item 03, sendo aceito produto com qualidade superior.

#### **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na celebração do Contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

#### **5.0 – DO RECEBIMENTO**

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue no município de APUIARÉS, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco dias) contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

5.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

5.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

5.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.



5.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

## **06 – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

6.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

6.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.

6.3 - **REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## **07 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 - DO MUNICÍPIO**

7.1.1- O Município de Apuiarés-CE se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

7.1.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.1.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.

7.1.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.1.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

7.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



7.1.7- Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

## **7.2 - DA EMPRESA VENCEDORA**

7.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

7.2.2- Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.2.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

7.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

7.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

7.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

7.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **08. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

8.2 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## **09. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



9.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

*Daniela Ângela Freire e Silva Gomes*  
DANIELA ÂNGELA FREIRE E SILVA GOMES  
Secretária de Educação





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA**

**LICITAÇÃO MEDIANTE PREGÃO N° 2018.05.03.20-PP-ADM**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na licitação mediante Pregão N° 2018.05.03.20-PP-ADM.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	LOTE (...)					

**Valor total do lote R\$**

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

2. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (....) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de nº 2018.05.03.20-PP-ADM, da Prefeitura Municipal de APUIARÉS. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

-----  
(assinatura do representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**ANEXO IV**  
**CREDENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de APUIARÉS

Ref. licitação mediante PREGÃO nº 2018.05.03.20-PP-ADM

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa (.....), inscrita no CNPJ sob nº (.....), nos autos referentes à licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

Nome:

CPF nº:

Cargo:



**ANEXO V**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /2018.**

**Pregão nº 2018.05.03.20-PP-ADM**

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 2018.05.03.20-PP-ADM - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº **2018.05.03.20-PP-ADM**
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 01/2014
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 02/2014
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.  
Na Lei Federal nº 10.520, de 17.7.02

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS LUBRIFICANTES E PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão nº 2018.05.03.20-PP-ADM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **2018.05.03.20-PP-ADM**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 02/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

**Subcláusula Primeira**- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



**Subcláusula segunda** - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**Subcláusula terceira** - Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

**Subcláusula Quarta** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Subcláusula quinta** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Subcláusula sexta** - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula sétima** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula oitava** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Subcláusula nona** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula décima** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 02/2014.

**Subcláusula Primeira** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 02/2014 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

II - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

III - Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de compra.

IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.



**Subcláusula Segunda** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I - Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.
- II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.
- V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no art. 16, do Decreto Municipal nº 02/2014.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 19, e na forma do art. 20, ambos do Decreto Municipal nº 02/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - O objeto licitado deverá ser entregue no município de APUIARÉS, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco dias) contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

**Subcláusula Segunda** - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-



se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a)- **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
- b)- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo setor competente.
- c)- O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**Subcláusula Terceira** - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

**Subcláusula Quarta** - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**Subcláusula Quinta** - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

**Subcláusula Primeira** - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

**Subcláusula Segunda** - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**Subcláusula terceira** - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

**Subcláusula Terceira** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quarta** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão nº 2018.05.03.20-PP-ADM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

**Subcláusula Primeira** - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**Subcláusula Segunda** – A penalidade estabelecida na letra "b" da Subcláusula anterior poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

e) Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, será aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

f)- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

g)- As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de APUIARÉS do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

APUIARÉS- CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Signatários:

\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GESTOR:  
NOME DO TITULAR:  
CARGO:  
CPF:  
RG:  
ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
DETENTORES DO REG. DE PREÇOS:  
REPRESENTANTE:  
CARGO:  
CPF:  
RG:  
ASSINATURA:





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /2018.**  
**MAPA DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de APUIARÉS através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº **2018.05.03.20-PP-ADM.**

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL (R\$)

APUIARÉS- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Signatários:

\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GESTOR:  
NOME DO TITULAR:  
CARGO:  
CPF:  
RG:  
ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
DETENTORES DO REG. DE PREÇOS:  
REPRESENTANTE:  
CARGO:  
CPF:  
RG:  
ASSINATURA:



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS  
(APENAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

.....  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
 Comissão de licitação do APUIARÉS.

Ref. **Processo N° 2018.05.03.20-PP-ADM**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V.do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesséis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

.....  
 (DATA)

.....  
 NOME



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE APUIARÉS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO de APUIARÉS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, estabelecido na Avenida Gomes da Silva nº 99 - Centro APUIARÉS- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por (nome), (CPF), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal no.10.520, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_ DESTINADOS A \_\_\_\_\_**, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 2018.05.03.20-PP-ADM que, com seu termo de referência, integram este termo contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 - O objeto do presente contrato será entregue de forma Parcelada por demanda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. O objeto licitado deverá ser entregue no município de APUIARÉS, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco dias) contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

2.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

2.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

2.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

2.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor global do contrato é de R\$ (por extenso), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.



#### **CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária descritas a seguir, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

<b>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>

#### **CLAUSULA QUINTA PRECO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**7.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

**7.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.

**7.3 - REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao CONTRATANTE ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **8.1 - DA CONTRATANTE**

8.1.1- O Município de Apuiarés- se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

8.1.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.1.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.



- 8.1.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.1.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.
- 8.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 8.1.7- Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

## **8.2 - DA CONTRATADA**

- 8.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.
- 8.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.2.3 -Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- 8.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- 8.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 8.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

- 9.1 - A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:
- a) advertência**, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa**, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante;
- d) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

9.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

9.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

9.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal o resumo do presente termo Contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Apuiarés, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

APUIARÉS - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_